

Proc. Administrativo 575/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2023 às 13:56:22

Setores (CC):

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Abertura de processo licitatório para aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_TONNERS.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento parcelado, sendo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	Unidade	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2	40	Unidade	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
3	120	Unidade	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SL-M2835DW.
4	20	Unidade	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.
5	60	Unidade	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

6	80	Unidade	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.
7	30	Unidade	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLT-D116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.
8	10	Unidade	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigará-se-á:

3.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.2 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

4.3 As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

7.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

7.3 O produto não atender as especificações deste edital;

7.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

8. PAGAMENTO

8.1 Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

9. DESCRIÇÃO E POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA

9.1 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do edital.

9.2 Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 7.404/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

9.2.1 Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

9.2.1.1 VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

9.3 A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a

- viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
- 9.4 O Licitante deverá apresentar declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos.
- 9.5 A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.
- 9.6 A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.
- 9.7 A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- 9.8 No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;
- 9.9 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 230B-2744-EE81-7DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 14:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230B-2744-EE81-7DEE>

Proc. Administrativo 1- 575/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2023 às 13:58:27

Segue o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 7.957/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - \[AQUISIÇÃO DE TONERS E UNIDADE DE IMAGEM\]](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 7.957/2023

De: Pablo L. - DPS-GS

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/05/2023 às 11:50:31

Setores envolvidos:

DPS, DPADM-DCL, DPS-GS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - [AQUISIÇÃO DE TONERS E UNIDADE DE IMAGEM]

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de cartucho de toner e unidades de imagem para uso nas unidades da estratégia de saúde da família, conforme especificações e demais disposições descritas neste termo.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

Ainda que a terceirização das impressões já tenha sido iniciada e os bens já adquiridos e já constatada a vantajosidade devido as justificativas já apresentadas anteriormente sobre a deficiência com manutenção delas, ainda será necessário manutenção do presente registro de preço para atender a demanda das impressoras adquiridas pelo município e outras recebidas por meio de doação do Governo do Estado de São Paulo e que encontram em pleno funcionamento, como já justificado no pedido pela terceirização, este Departamento realizará a terceirização dos equipamentos conforme finda-se vida útil das impressoras próprias, pautando pelo princípio da eficácia solicitamos a abertura do presente registro de preço para atender a demanda do Departamento para os próximos 12 meses.

As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.
- Os suprimentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP de segunda a sexta-feira das 13:30h às 17:00h.

Segue termo de referência anexo.

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Escriturário

Anexos:

IMPRESSORAS_DO_DEPARTAMENTO.jpg

TERMO_DE_REFERENCIA_TONNERS.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0DD8-5D89-4C8D-6C23> e informe o código 0DD8-5D89-4C8D-6C23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DD8-5D89-4C8D-6C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 15/05/2023 11:52:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DD8-5D89-4C8D-6C23>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento parcelado, sendo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	Unidade	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2	40	Unidade	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
3	120	Unidade	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SL-M2835DW.
4	20	Unidade	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.
5	60	Unidade	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

6	80	Unidade	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.
7	30	Unidade	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLT-D116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.
8	10	Unidade	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.2 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

4.3 As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

7.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

7.3 O produto não atender as especificações deste edital;

7.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

8. PAGAMENTO

8.1 Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

9. DESCRIÇÃO E POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA

9.1 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do edital.

9.2 Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 7.404/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

9.2.1 Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

9.2.1.1 VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

9.3 A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a

- viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
- 9.4 O Licitante deverá apresentar declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos.
- 9.5 A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.
- 9.6 A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.
- 9.7 A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- 9.8 No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;
- 9.9 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

Memorando 1- 7.957/2023

De: Pablo L. - DPS-GS

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/05/2023 às 11:52:48

Setores envolvidos:

DPS, DPADM-DCL, DPS-GS, DPS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - [AQUISIÇÃO DE TONERS E UNIDADE DE IMAGEM]

Peço por gentileza a inclusão dos profissionais listados abaixo para compor a equipe de apoio para contribuir para as atividades necessárias durante a tramitação do pregão.

[Bruna Morelli Rodrigues Pereira;](#)

[Pablo Rogério Cugler de Lima;](#)

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Escriturário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C80-3438-054E-53E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 15/05/2023 11:52:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 15/05/2023 11:53:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C80-3438-054E-53E3>

Memorando 2- 7.957/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2023 às 12:00:20

Retificando o memorando inicial.

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de cartucho de toner e unidades de imagem para uso nas unidades da estratégia de saúde da família, conforme especificações e demais disposições descritas neste termo.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

Ainda que a terceirização das impressões já tenha sido iniciada e os bens já adquiridos e já constatada a vantajosidade devido as justificativas já apresentadas anteriormente sobre a deficiência com manutenção delas, ainda será necessário manutenção do presente registro de preço para atender a demanda das impressoras adquiridas pelo município e outras recebidas por meio de doação do Governo do Estado de São Paulo e que encontram em pleno funcionamento, como já justificado no pedido pela terceirização, este Departamento realizará a terceirização dos equipamentos conforme finda-se vida útil das impressoras próprias, pautando pelo princípio da eficácia solicitamos a abertura do presente registro de preço para atender a demanda do Departamento para os próximos 12 meses

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

Segue termo de referência anexo.

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Escriturário

Memorando 3- 7.957/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/06/2023 às 14:27:12

Boa tarde! há informações sobre o processo?

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 4- 7.957/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde

Data: 23/06/2023 às 14:33:33

Boa tarde [Pablo](#),

Recebi alguns orçamentos, estou verificando e finalizando as cotações para poder montar a planilha com orçamentos.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 5- 7.957/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde

Data: 03/07/2023 às 10:36:55

Memorando atendido no processo

Proc. Administrativo 575/2023 - Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 575/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2023 às 14:37:42

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTO_TONERS_E_UNIDADE_DE_IMAGEM.pdf

Assunto

PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM



De

<compras@cajati.sp.gov.br>
<regispaper@hotmail.com>,
<thiago_versuris@hotmail.com>,
<lsf.29500@gmail.com>,
<kenzopariquera@outlook.com>,
<compras@wpdobrasil.com.br>,
<leandro@repremig.com.br>,
<licitacao2@fprinter.com.br>,
<financeiro@efrtech.com.br>,
<macro.comercial@outlook.com>,
<mlsuprieinfo@gmail.com>, <rs_midia@hotmail.com>,
<tecnico.sidnei@hotmail.com>,
<supriprime01.atendimento@gmail.com>,
<vcrdistribuicao@gmail.com>, Adm
<adm@directatreina.com.br>, Murilo Ribas
<murilo_registro@hotmail.com>, daniel carvalho
<sonicdistribuidora4@gmail.com>, Comercio Valem
<comercio.valem@gmail.com>, Subway Informatica
<subway.informatica@terra.com.br>,
<vendas5@copain.com.br>, Priorize Segurança
Eletronica <priorizeseg@hotmail.com>, Reginaldo
Santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>,
<financeiro@ar6licitacoes.com.br>,
<mronelicitacoes@gmail.com>,
<financeiro01@inovamax.com.br>,
<ivair@maxtelecombr.com>,
<sonicdistribuidora4@gmail.com>,
<michaelwalas12@gmail.com>,
<renatomontealto@gmail.com>,
<santiagofabio@hotmail.com>,
<comercial01.gi@gmail.com>,
<licitacao.poleza@gmail.com>, <cruzaltati@gmail.com>,
<licitacoes@viaconnect.com>,
<t.l.solucoes@hotmail.com>,
<comercial@daitec.net.br>,
<lpbsegurancaeletronica@gmail.com>,
<kgmkelli@gmail.com>,
<administrativo@grupotpx.com.br>,
<licitacao3@triligado.com.br>,
<bauerconsultingfirm@gmail.com>,
<licitacoes@seventectecnologia.com.br>,
<licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br>,
<edson.merib@foxcomercial.net>,
<flaviobrandao2000@gmail.com>,
<marcospiment@hotmail.com>,
<fortunatostore@outlook.com.br>,
<westdata.marilia@gmail.com>,
<acsma.comercial@hotmail.com>,
<sirius.empenhos@gmail.com>, <center-
copy@hotmail.com>, <licitacao@pisontec.com.br>,
<novapapelaria@hotmail.com>,
<mundolicitacao@gmail.com>,
<rcinformaticasbs@gmail.com>,
<licitacoes@webtecnologia.net>,
<comercial.jsdtecnologia@gmail.com>,
<dblicitacoes@gmail.com>,
<licitacao@hmaserv.com.br>

Cópia Oculta (Cco)

Data

26/05/2023 08:53

-
- TERMO_DE_REFERENCIA_TONNERS.pdf(~357 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM**
De Vale comercio de Materiais <comercio.valem@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/05/2023 17:41



- PROPOSTA CAJATI.pdf(~209 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

Att,

Em sex., 26 de mai. de 2023 às 08:53, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--



Davison Machado

(13) 98187-9873 | comercio.valem@gmail.com

Rua Babaçu, Nº 24, Jd. Botujuru, Jacupiranga/SP



Create your own [email signature](#)



PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Empresa: Prefeitura Municipal de Cajati/SP
Contato Comercial: Maria Izabel
Endereço: Praça de Paço Municipal, nº 10, Centro
Cidade, Estado, CEP: Cajati/SP | 11950-000
Telefone: (13) 3854-3200
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

Empresa: Vale Comercio de Materiais Ltda
Contato Comercial: Davison Machado
Endereço: Rua Babaçu, Nº 24, Jd. Botujuru
Cidade, Estado, CEP: Jacupiranga - SP | 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873
E-mail: comercio.valem@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER CE285E(similar)	UND	60	R\$ 82,97	R\$ 4.978,20
2	Toner XEROX 106R02773 (similar)	UND	40	R\$ 123,96	R\$ 4.958,40
3	Cartucho de toner SAMSUNG SL-m2835DW (similar)	UND	120	R\$ 112,89	R\$ 13.546,80
4	Lexmark MX 310 DN (similar)	UND	20	R\$ 349,23	R\$ 6.984,60
5	Cartucho de toner MLT-D201S (similar)	UND	60	R\$ 322,35	R\$ 19.341,00
6	Cartucho de toner CF258X (similar)	UND	80	R\$ 108,39	R\$ 8.671,20
7	Samsung M2835DW (similar)	UND	30	R\$ 133,28	R\$ 3.998,40
8	MX310dn (similar)	UND	10	R\$ 201,23	R\$ 2.012,30
TOTAL GERAL					R\$ 64.490,90

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 64.490,90 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Jacupiranga, 29 de maio de 2023

NELSON GROTHE
NETTO:45161460881

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE
NETTO:45161460881
Dados: 2023.05.27 17:40:39 -03'00'

NOME: Nelson Grothe Netto
RG nº. 40.807.289-1
CPF: 451.614.608-81

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM**
De Licitação 3 <licitacao3@fprinter.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 30/05/2023 09:31



- 30 05 2023 2023 - PROPOSTA NBB - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.pdf(~364 KB)

Prezados,

Segue em anexo,

Att:

Izabely Reis
Auxiliar de Licitação

17 **3531 0300** Ramal 325
17 **99701-8860**

fast printer
CARTUCHOS | TONERS

CETESB **INMETRO**

live:licitacao.fprinter_1

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 08:54
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 30 DE MAIO DE 2023

AO

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GARANTIA MÍNIMA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	UNID	12 MESES	60	FASTPRINTER	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
2	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega	UNID	12 MESES	40	FASTPRINTER	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
3	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835D	UNID	12 MESES	120	FASTPRINTER	R\$ 159,60	R\$ 19.152,00
4	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	UNID	12 MESES	20	FASTPRINTER	R\$ 322,00	R\$ 6.440,00
5	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a	UNID	12 MESES	60	FASTPRINTER	R\$ 162,40	R\$ 9.744,00
6	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do	UNID	12 MESES	80	FASTPRINTER	R\$ 406,00	R\$ 32.480,00
7	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	UNID	12 MESES	30	FASTPRINTER	R\$ 149,58	R\$ 4.487,40
8	Unidade de Imagem 50FOZ00, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas	UNID	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 521,70	R\$ 5.217,00
VALOR						R\$	90.880,40

"Declaramos que nos preços estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução"

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 30 DE MAIO DE 2023

AO

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos, taxas, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto."

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS



Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM**
De João <adm@directatreina.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 21/06/2023 17:34



-
- PROPOSTA - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM.pdf(~802 KB)
-

Boa tarde,
segue proposta conforme solicitada.



Em 2023-05-26 08:53, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO

A Directa Treinamento atua auxiliando nossos parceiros a buscar crescimento no mercado de trabalho. Atendemos hoje inúmeras empresas em Cajati e na Região do Vale do Ribeira, levando profissionalismo e competência que estão a mais de duas décadas no mercado.

DADOS DO CLIENTE

Empresa: Prefeitura de Cajati

Contato / E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
60	Toner HP 1102	R\$ 239,90	R\$ 14.394,00
40	Toner Phaser 3020	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
120	Toner Samsung MLT-D116L	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00
20	Toner Lexmark 604	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
60	Toner Samsung M4080FX	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
80	Toner HP M404DW	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
30	Toner Samsung MLT-D116L	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
10	Toner Lexmark MX310DN	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS ÚTEIS

TOTAL: R\$ 92.894,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/07/2023



Cajati, 21 de junho de 2023

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM**
De <renatomontealto@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 22/06/2023 10:34



-
- CAJATI.pdf(~143 KB)
-

Bom Dia

Segue orçamento

Obrigada

Carina

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 09:25
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM

Bom dia,

Sigo aguardando os orçamentos para esses itens.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM
Data: 26/05/2023 08:53
De: compras@cajati.sp.gov.br
Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



RSM SOLUÇÕES LTDA

Rua São Thiago, 27 - Sala A - Jd. Tangará - Monte Alto/SP

CNPJ. 20.362.944/0001-16 - IE. 461.055.360.118

ORÇAMENTO

CLIENTE: À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Segue orçamento conforme solicitado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	TONER 285A	60	R\$ 45,00	R\$ 2700,00
02	Toner XEROX 106R02773	40	R\$ 69,90	R\$ 2796,00
03	TONER SAMSUNG MLT-D116L	120	R\$ 75,00	R\$ 9000,00
04	Lexmark 604 60F4000	20	R\$ 190,00	R\$ 3800,00
05	TONER SAMSUNG MLT-D201S	60	R\$ 195,00	R\$ 11700,00
06	TONER HP CF258X – COM CHIP	80	R\$ 290,00	R\$ 23200,00
07	Unidade de Imagem MLT-R116	30	R\$ 90,00	R\$ 2700,00
08	Unidade de Imagem 50FOZOO	10	R\$ 250,00	R\$ 2500,00
	VALOR TOTAL			R\$ 58396,00

MONTE ALTO, 22 DE JUNHO DE 2023

RSM SOLUÇÕES LTDA

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM**
De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 30/06/2023 11:11



-
- COTAÇÃO CAJTI TONER.pdf(~256 KB)
-

Bom dia

Segue em anexo a Cotação.

Att

Reginaldo

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de junho de 2023 10:25
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM

Bom dia,
Sigo aguardando os orçamentos para esses itens.
Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - TONERS E UNIDADE DE IMAGEM
Data: 26/05/2023 08:53
De: compras@cajati.sp.gov.br
Para:

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AO
SETOR DE COMPRAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	60	UNID.	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
2	40	UNID.	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00
3	120	UNID.	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SL[1]M2835DW.	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
4	20	UNID.	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
5	60	UNID.	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
6	80	UNID.	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses. 7	R\$ 251,00	R\$ 20.080,00

7	30	UNID.	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLT[1]D116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
8	10	UNID.	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

Validade da Proposta: 30 dias

Registro, 30 de Junho de 2023.


CNPJ: 25.126.626/0001-70
 R.A. Distribuidora de
 Produtos Eireli - ME
 Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
 Registro/SP - CEP: 11.900-000
R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70

Proc. Administrativo 3- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/06/2023 às 14:49:35

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Toners.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/06/2023 15:51:24	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB06-CC39-2ADA-545C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 30 de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DIRECITA TREINAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 06.923.200/0001-00		NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89		RSM SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 20.362.944/0001-16		VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 49.287.699/0001-01		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 25.126.626/0001-70		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Toner HP CE 285A para impressora HP Laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	60	R\$ 239,90	R\$ 14.394,00	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 82,97	R\$ 4.978,20	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00	R\$ 115,17	R\$ 6.910,44
2	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00	R\$ 123,96	R\$ 4.958,40	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00	R\$ 134,57	R\$ 5.382,88
3	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	unidade	120	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00	R\$ 159,60	R\$ 19.152,00	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00	R\$ 112,89	R\$ 13.546,80	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00	R\$ 132,30	R\$ 15.875,76
4	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	unidade	20	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00	R\$ 322,00	R\$ 6.440,00	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 349,23	R\$ 6.984,60	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00	R\$ 257,05	R\$ 5.140,92
5	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	unidade	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00	R\$ 162,40	R\$ 9.744,00	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00	R\$ 322,35	R\$ 19.341,00	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00	R\$ 224,95	R\$ 13.497,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 30 de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DIRECTA TREINAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 06.923.200/0001-00		NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89		RSM SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 20.362.944/0001-16		VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 49.287.699/0001-01		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 25.126.626/0001-70		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
6	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	unidade	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00	R\$ 406,00	R\$ 32.480,00	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00	R\$ 108,39	R\$ 8.671,20	R\$ 251,00	R\$ 20.080,00	R\$ 260,88	R\$ 20.870,24
7	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	unidade	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00	R\$ 149,58	R\$ 4.487,40	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	R\$ 133,28	R\$ 3.998,40	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	R\$ 145,37	R\$ 4.361,16
8	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	unidade	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00	R\$ 521,70	R\$ 5.217,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 201,23	R\$ 2.012,30	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 282,39	R\$ 2.823,86
TOTAL GERAL					R\$ 92.894,00		R\$ 90.880,40		R\$ 58.396,00		R\$ 64.490,90		R\$ 67.650,00		R\$ 74.862,26

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB06-CC39-2ADA-545C> e informe o código FB06-CC39-2ADA-545C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB06-CC39-2ADA-545C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2023 15:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB06-CC39-2ADA-545C>

Proc. Administrativo 4- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2023 às 15:52:26

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8163_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/06/2023 16:01:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C867-5985-C307-35FA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 8163 Ano: 2023 Data: 30/06/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 691 MANUT. DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 069/2023.

Justificativa: Atender as demandas do Município de limpeza de bueiros e galerias fluviais, sendo um serviço essencial pois facilita o escoamento das águas vindas da chuva minimizando o risco de enchentes no município. Processo Administrativo nº 572/2023.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	60,000000	UND	02.11837	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2	40,000000	UND	02.11838	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
3	120,000000	UND	02.11839	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.
4	20,000000	UND	02.11840	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.
5	60,000000	UND	02.11841	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.
6	80,000000	UND	02.11842	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.
7	30,000000	UND	02.11843	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.
8	10,000000	UND	02.11844	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C867-5985-C307-35FA> e informe o código C867-5985-C307-35FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

CAJATI, 30 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C867-5985-C307-35FA> e informe o código C867-5985-C307-35FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C867-5985-C307-35FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 16:01:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C867-5985-C307-35FA>

Proc. Administrativo 5- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2023 às 07:33:27

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 08:25:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99F3-C233-CA12-3371**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 03 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99F3-C233-CA12-3371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 08:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99F3-C233-CA12-3371>

Proc. Administrativo 6- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2023 às 08:28:14

Setores envolvidos:

GAB, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de registro de preços, devidamente assinado no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_99F3C233CA1233718F3EC000_proc_administrativo_5_575_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 722C-586B-1884-E46C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2023 08:28:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/722C-586B-1884-E46C>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 03 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99F3-C233-CA12-3371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 08:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99F3-C233-CA12-3371>

Proc. Administrativo 7- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2023 às 08:31:49

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 09:30:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FEB-D34B-1BB7-A3B2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1275/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 69/2023

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 069/2023.

CAJATI, 3 de Julho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FEB-D34B-1BB7-A3B2> e informe o código 5FEB-D34B-1BB7-A3B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FEB-D34B-1BB7-A3B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 09:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FEB-D34B-1BB7-A3B2>

Proc. Administrativo 8- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/07/2023 às 09:55:04

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	03/07/2023 09:56:57	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B88-A494-32CD-FC1B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para a realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 03 de julho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B88-A494-32CD-FC1B> e informe o código 1B88-A494-32CD-FC1B



Requisição 8163/2023 – Ano: 2023 – Data: 30/06/2023

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B88-A494-32CD-FC1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2023 09:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B88-A494-32CD-FC1B>

Proc. Administrativo 9- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 03/07/2023 às 10:04:59

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 10:27:28	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF99-4BCA-5725-0A40**

Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2022 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 69/2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF99-4BCA-5725-0A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 10:27:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF99-4BCA-5725-0A40>

Proc. Administrativo 10- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 03/07/2023 às 10:38:48

Anexo para assinatura digital o memorando solicitando a elaboração de portaria com os servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_069_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2023 11:05:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D54-2070-760D-2F13**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de julho de 2023.

Portaria nº	993/ 2023
-------------	-----------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 575/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 069/2023, que trata da **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

PREGOEIRA: Francieli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Pablo Rogério Cugler de Lima, Yuri Evangelista Still, Bruna Morelli Rodrigues Pereira e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D54-2070-760D-2F13> e informe o código 7D54-2070-760D-2F13





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D54-2070-760D-2F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 11:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D54-2070-760D-2F13>

Proc. Administrativo 11- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/07/2023 às 11:18:36

Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que participarão do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_997_23_cartuchos_de_tinta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	03/07/2023 11:24:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	03/07/2023 12:19:43	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **122A-1BED-7695-46BC**

PORTARIA Nº 997 / 23

Cajati/ SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 069/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 575/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Yuri Evangelista Still;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 03 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 122A-1BED-7695-46BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2023 11:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 12:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/122A-1BED-7695-46BC>

Proc. Administrativo 12- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2023 às 12:29:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf
Certificado_francielli.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF9B-6E9E-908C-464E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2023 12:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF9B-6E9E-908C-464E>

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere a presente certificada a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Pregos”

realizada dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Francieli Ribeiro Miguel
Negócios Públicos Treinamentos


Paula Ruth Barbosa
Instrutor



Local reservado para



PROTOCOLADO SOB Nº 80-15394 AO 100F1C10
 e Digital. Servis 81417 - Rua - Kangu - 1003
 Rua esse seja em H101//União para o
 CUSTAS
 INDISTRIALIZADO (70 VCS) R\$12 B/1
 (100) R\$ 4,75
 R\$ 1,99 Curitiba, 10/08/2015

PROTOCOLADO SOB Nº 883.982
 REGISTRO E MICROFILMADO SOB Nº 1.093.580
 Curitiba, 11 de agosto de 2015

O selo foi emitido em 10/08/2015, conforme Lei
 nº 12.328 de 20/12/2010, SELO DIGITAL Nº
 0432-03803-98687, CONTROL Nº 10093.580.
 Validar este selo em <http://fcp.municipal.br>

2º OFÍCIO DIST. JUIZADOR
 Registro de Títulos, Distribuição
 Rua MBI, Duas Praças, Jardim
 Fontes, 411.795-500, São - Sala 502

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob nº:

Cópia livro nº:

Assinatura do encarregado do Setor

Assinatura do encarregado do Setor

Local reservado para futuras habilitações ou averbações

Carga horária: 16 horas

Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
 Histórico e conceitos do pregão;
 Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
 O pregão e os bens e serviços de informática;
 Análise do significado de bens e serviços comuns;
 O pregão e os serviços de engenharia;
 Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
 Legislação a ser aplicada;
 Funções e atribuições do pregoeiro;
 Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
 Direitos do pregoeiro;
 Equipe de apoio – Funções;
 O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
 Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
 Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
 Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
 Análise fase por fase;
 Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
 Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
 Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
 Estudo da fase recursal;
 Homologação e adjudicação;
 Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
 pela nova Lei Complementar 147/2014.
 SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO
 DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
 Sistema de registro de preços;
 Ata de registro de preços;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
 Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
 Base legal para o uso do SRP;
 Guia de realização do SRP;
 Porque, como e quando utilizar o SRP;
 Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Órgãos ou entidades não participantes.
 Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
 Ata de registro de preços:
 Conceitos;
 Conteúdo;
 Validade;
 Alterações introduzidas pelo novo decreto;
 Cadastro de reserva.
 Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
 Alteração da ata de registro de preços;
 Revogação da Ata;
 Registro de diversos fornecedores e preços;
 Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
 Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

EVENTOS

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

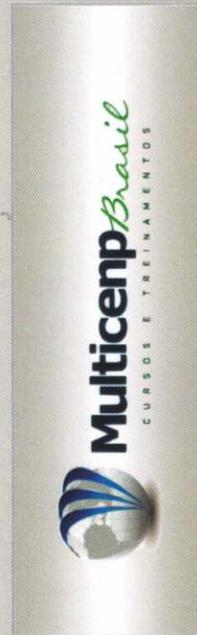
Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | | | |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sanções Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão | <ul style="list-style-type: none"> • Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicação • Ata do Pregão • Sanções aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22 |
|---|---|--|--|

Proc. Administrativo 13- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 08:27:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_69_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 539B-0C12-E7EE-EF26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 08:28:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/539B-0C12-E7EE-EF26>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Saúde	2
Procedimentos da Vigilância Sanitária	2
Departamento Jurídico	3
Decisão	3
Extrato de Contratos/aditivos	9
Divisão de Compras e Licitações	17
Aviso	17
Extrato	31
Homologação	160
Ratificação	163

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 997/23

Cajati/ SP, 03 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 069/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 575/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Francieli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Yuri Evangelista Still;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 03 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 122A-1BED-7695-46BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2023 11:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 12:19:40
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/122A-1BED-7695-46BC>

Proc. Administrativo 14- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/07/2023 às 13:31:20

Boa tarde! Encaminho o edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_069_2023_CARTUCHOS_DE_TINTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/07/2023 13:31:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EC2-3D6E-DE3C-D571**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 24/ 07/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 06/ 07/ 2023 até às 08h59min do dia 24/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/ 07/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 07/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.15.6. Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos (Anexo 14 do edital).

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

17.10. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

17.11. Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

17.12. VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

17.13. A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

17.14. A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.

17.15. A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.

17.16. A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

17.17. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

17.18. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações

discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos

responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis.

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XIV - Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos

Cajati/ SP, 05 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 115,17	R\$ 6.910,44
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40	R\$ 134,57	R\$ 5.382,88
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120	R\$ 132,30	R\$ 15.875,76
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX310 DN.	Unidade	20	R\$ 257,05	R\$ 5.140,92
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de	Unidade	60	R\$ 224,95	R\$ 13.497,00

		temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80	R\$ 260,88	R\$ 20.870,24
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30	R\$ 145,37	R\$ 4.361,16
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 282,39	R\$ 2.823,86

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento parcelado, sendo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	Unidade	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2	40	Unidade	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
3	120	Unidade	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SL-M2835DW.
4	20	Unidade	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.
5	60	Unidade	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2301B-2744-EE81-7DEE> e informe o código 230B-2744-EE81-7DEE



6	80	Unidade	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.
7	30	Unidade	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLT-D116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.
8	10	Unidade	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.
- As entregas serão realizadas no Almojarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

- 7.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:
 - 7.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
 - 7.3 O produto não atender as especificações deste edital;
 - 7.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

8. PAGAMENTO

- 8.1 Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;
- 8.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

9. DESCRIÇÃO E POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA

- 9.1 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do edital.
- 9.2 Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 7.404/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.
 - 9.2.1 Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
 - 9.2.1.1 VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
 - 9.3 A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a

viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

- 9.4 O Licitante deverá apresentar declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos.
- 9.5 A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.
- 9.6 A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.
- 9.7 A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- 9.8 No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;
- 9.9 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2301B-2744-EE81-7DEE> e informe o código 230B-2744-EE81-7DEE

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 4





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 230B-2744-EE81-7DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 14:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230B-2744-EE81-7DEE>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos (Anexo 14 do edital)

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **069/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60			
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40			
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120			
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20			
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e	Unidade	60			

		adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80		

7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30		
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10		

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 069/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 069/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP Laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60			
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40			
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120			

4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20			
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	60			
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de	Unidade	80			

		cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30		
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.

A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.

A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial:

a) **DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EC2-3D6E-DE3C-D571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/07/2023 13:31:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EC2-3D6E-DE3C-D571>

Proc. Administrativo 15- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 06/07/2023 às 08:54:09

Bom dia! Encaminho o edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_069_2023_CARTUCHOS_DE_TINTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/07/2023 09:00:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **548F-27AA-8298-D108**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A70B-B02E-5446-AB0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 30/06/2023 16:31:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A70B-B02E-5446-AB0A>

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 068/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a execução e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas à fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço realizado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 068/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1° lugar, empresa: classificada em 2° lugar e da empresa classificada em 3° lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1° colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Pefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA55-D8F8-88D6-B960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 05/07/2023 14:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/07/2023 14:57:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/07/2023 15:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 05/07/2023 15:48:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA55-D8F8-88D6-B960>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 548F-27AA-8298-D108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 09:00:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/548F-27AA-8298-D108>

Proc. Administrativo 16- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 06/07/2023 às 09:39:05

Bom dia! Reencaminho o edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade, uma vez que no despacho anterior foi incluído um edital de outro procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_069_2023_CARTUCHOS_DE_TINTA_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/07/2023 09:41:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93D0-D586-BD5C-3921**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 24/ 07/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/ 07/ 2023 até às 08h59min do dia 24/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/ 07/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 07/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.15.6. Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos (Anexo 14 do edital).

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

17.10. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

17.11. Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

17.12. VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

17.13. A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

17.14. A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.

17.15. A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.

17.16. A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

17.17. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

17.18. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações

discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos

responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis.

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XIV - Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos

Cajati/ SP, 06 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 115,17	R\$ 6.910,44
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40	R\$ 134,57	R\$ 5.382,88
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120	R\$ 132,30	R\$ 15.875,76
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX310 DN.	Unidade	20	R\$ 257,05	R\$ 5.140,92
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de	Unidade	60	R\$ 224,95	R\$ 13.497,00

		temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80	R\$ 260,88	R\$ 20.870,24
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30	R\$ 145,37	R\$ 4.361,16
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 282,39	R\$ 2.823,86

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento parcelado, sendo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	Unidade	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2	40	Unidade	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
3	120	Unidade	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SL-M2835DW.
4	20	Unidade	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.
5	60	Unidade	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2301B-2744-EE81-7DEE> e informe o código 230B-2744-EE81-7DEE



6	80	Unidade	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.
7	30	Unidade	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLT-D116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.
8	10	Unidade	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.
- As entregas serão realizadas no Almojarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

- 7.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:
 - 7.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
 - 7.3 O produto não atender as especificações deste edital;
 - 7.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

8. PAGAMENTO

- 8.1 Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;
- 8.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

9. DESCRIÇÃO E POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA

- 9.1 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do edital.
- 9.2 Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 7.404/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.
 - 9.2.1 Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
 - 9.2.1.1 VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
 - 9.3 A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a

viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

- 9.4 O Licitante deverá apresentar declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos.
- 9.5 A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.
- 9.6 A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.
- 9.7 A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- 9.8 No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;
- 9.9 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2301B-2744-EE81-7DEE> e informe o código 230B-2744-EE81-7DEE

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 230B-2744-EE81-7DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 14:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230B-2744-EE81-7DEE>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos (Anexo 14 do edital)

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **069/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60			
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40			
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120			
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20			
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e	Unidade	60			

		adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80		

7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30			
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10			

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco/ Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Forneecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 069/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 069/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60			
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40			
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120			

4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20			
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	60			
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de	Unidade	80			

		cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30		
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.

A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.

A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOSE TONERS FORNECIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial:

a) **DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOSE TONERS FORNECIDOS.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93D0-D586-BD5C-3921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 09:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93D0-D586-BD5C-3921>

Proc. Administrativo 17- 575/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 06/07/2023 às 10:59:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_69_23_Cartuchos_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 69/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos produtos a serem adquiridos, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de

contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 06 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA9-EA1B-663A-A023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/07/2023 11:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA9-EA1B-663A-A023>

Proc. Administrativo 18- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 11:51:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_ECA9EA1B663AA02383F9DB1F_proc_administrativo_17_575_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A68-FF75-3B96-C183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2023 11:52:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A68-FF75-3B96-C183>

Proc. Administrativo 17- 575/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 06/07/2023 às 10:59:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_69_23_Cartuchos_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 69/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos produtos a serem adquiridos, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de

contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 06 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA9-EA1B-663A-A023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/07/2023 11:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA9-EA1B-663A-A023>

Proc. Administrativo 19- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/07/2023 às 11:57:57

Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_069_2023_CARTUCHOS_DE_TINTA_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	06/07/2023 11:59:25	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	06/07/2023 12:02:25	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/07/2023 13:44:45	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Claudia Dos Santos D...	06/07/2023 15:59:20	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49EB-5229-F516-BD21**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 24/ 07/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/ 07/ 2023 até às 08h59min do dia 24/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/ 07/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 07/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.15.6. Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos (Anexo 14 do edital).

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

17.10. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

17.11. Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

17.12. VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

17.13. A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

17.14. A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.

17.15. A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.

17.16. A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

17.17. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

17.18. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações

discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos

responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis.

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor ;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XIV - Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos

Cajati/ SP, 06 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 115,17	R\$ 6.910,44
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40	R\$ 134,57	R\$ 5.382,88
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120	R\$ 132,30	R\$ 15.875,76
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX310 DN.	Unidade	20	R\$ 257,05	R\$ 5.140,92
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de	Unidade	60	R\$ 224,95	R\$ 13.497,00

		temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80	R\$ 260,88	R\$ 20.870,24
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30	R\$ 145,37	R\$ 4.361,16
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 282,39	R\$ 2.823,86

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento parcelado, sendo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	Unidade	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2	40	Unidade	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
3	120	Unidade	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SL-M2835DW.
4	20	Unidade	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.
5	60	Unidade	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2301B-2744-EE81-7DEE> e informe o código 230B-2744-EE81-7DEE



6	80	Unidade	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.
7	30	Unidade	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLT-D116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.
8	10	Unidade	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.
- As entregas serão realizadas no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

- 7.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:
 - 7.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
 - 7.3 O produto não atender as especificações deste edital;
 - 7.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

8. PAGAMENTO

- 8.1 Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;
- 8.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

9. DESCRIÇÃO E POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA

- 9.1 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do edital.
- 9.2 Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 7.404/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.
 - 9.2.1 Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
 - 9.2.1.1 VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
 - 9.3 A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a

viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

- 9.4 O Licitante deverá apresentar declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos.
- 9.5 A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.
- 9.6 A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.
- 9.7 A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- 9.8 No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;
- 9.9 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23016-2744-EE81-7DEE> e informe o código 230B-2744-EE81-7DEE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 230B-2744-EE81-7DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 14:15:37
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230B-2744-EE81-7DEE>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa dos cartuchos e toners fornecidos (Anexo 14 do edital)

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **069/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60			
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40			
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120			
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20			
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e	Unidade	60			

		adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80		

7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30			
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10			

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FAT O IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declar a, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/ 93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 069/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 069/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60			
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40			
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120			

4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20			
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	60			
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de	Unidade	80			

		cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30		
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.

A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.

A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re- ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: , classificada em 2º lugar e da empresa , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial:

a) **DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49EB-5229-F516-BD21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/07/2023 11:59:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/07/2023 12:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 13:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 15:59:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49EB-5229-F516-BD21>

Proc. Administrativo 20- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/07/2023 às 16:14:10

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_069_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/07/2023 16:18:07	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0E9-D824-415F-586A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 06 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E9-D824-415F-586A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/07/2023 16:18:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E9-D824-415F-586A>

Proc. Administrativo 21- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 16:56:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo a publicação da abertura da licitação no site da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_ABERTURA_PE_69_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_69_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24A8-E69A-8E1C-7963

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2023 16:56:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24A8-E69A-8E1C-7963>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 69/2023
Nº PROC. ADM.: 575/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)
TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENO
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105
VALIDADE (meses): 12
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 06/07/2023 16:54
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 07/07/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 24/07/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 24/07/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 19/07/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 19/07/2023 00:00

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 69 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

575

Data de Acolhimento/Horario: 07/07/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 24/07/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 24/07/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 16:59:40

Anexo para assinatura digital a Lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_069_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/07/2023 17:04:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D7F-3D16-A4C8-9750**

Cajati/SP, 06 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023** referente a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/07/2023 até às 08h59min do dia 24/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 115,17	R\$ 6.910,44
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40	R\$ 134,57	R\$ 5.382,88
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120	R\$ 132,30	R\$ 15.875,76
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20	R\$ 257,05	R\$ 5.140,92

5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	60	R\$ 224,95	R\$ 13.497,00
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80	R\$ 260,88	R\$ 20.870,24
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de	Unidade	30	R\$ 145,37	R\$ 4.361,16

		aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.				
8	1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 282,39	R\$ 2.823,86

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __ / __ / 2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D7F-3D16-A4C8-9750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 17:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D7F-3D16-A4C8-9750>

Proc. Administrativo 23- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 17:05:08

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_069_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/07/2023 17:09:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Yuri Evangelista Stipp	06/07/2023 17:20:09	1Doc	YURI EVANGELISTA STIPP CPF 450.XXX.XXX-90
Francielli Ribeiro Miguel	07/07/2023 07:53:38	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	07/07/2023 08:51:53	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	07/07/2023 08:53:17	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76BB-5A0A-F16A-D302**

Cajati/ SP, 06 de julho de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 069/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 575/ 2023 1Doc**

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Yuri Evangelista Stipp;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 997 de 03/07/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 24/07/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

**Francielli R. Miguel
Pregoeira**

**Pablo R. C. Lima
Equipe de Apoio**

**Yuri E. Stipp
Equipe de Apoio**

**Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio**

**Leandro de Moraes
Equipe de Apoio**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76BB-5A0A-F16A-D302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 17:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YURI EVANGELISTA STIPP (CPF 450.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 17:20:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 07/07/2023 07:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 07/07/2023 08:51:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 07/07/2023 08:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76BB-5A0A-F16A-D302>

Proc. Administrativo 24- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 17:25:48

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000046.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/07/2023 17:26:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/07/2023 17:26:58	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D95-9C76-019D-E40C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 referente a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/07/2023 até às 08h59min do dia 24/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 115,17	R\$ 6.910,44
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40	R\$ 134,57	R\$ 5.382,88
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120	R\$ 132,30	R\$ 15.875,76
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20	R\$ 257,05	R\$ 5.140,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	60	R\$ 224,95	R\$ 13.497,00
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80	R\$ 260,88	R\$ 20.870,24
7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de	Unidade	30	R\$ 145,37	R\$ 4.361,16





		aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.				
8	1	Unidade de Imagem 50FOZ00, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 282,39	R\$ 2.823,86

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 06/04/2023



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D7F-3D16-A4C8-9750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 17:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D7F-3D16-A4C8-9750>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D95-9C76-019D-E40C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2023 17:26:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 06/07/2023 17:26:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D95-9C76-019D-E40C>

Proc. Administrativo 25- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/07/2023 às 08:19:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_69_2023.pdf

GSP07CADERNO_B_02_DIG_PE_69_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A1-A133-1EEC-5071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2023 08:19:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77A1-A133-1EEC-5071>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Decisão	2
Notificação	6
Divisão de Compras e Licitações	11
Aviso	11
Extrato	19
Divisão de Gestão de Pessoas	25
Portarias	25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 06 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E9-D824-415F-586A> e informe o código E0E9-D824-415F-586A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E9-D824-415F-586A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/07/2023 16:18:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E9-D824-415F-586A>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações, Processo Administrativo nº 121/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02297/2020
CONTRATO C.M. Nº 08/2020
TERMO ADITIVO Nº 08-04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02298/2020
CONTRATO C.M. Nº 09/2020
TERMO ADITIVO Nº 09-03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
PROC. Nº 3615/23 - "Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o Sr. Diretor do Departamento de Obras, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos termos do Processo Administrativo nº 3615/2023, da Concorrência Pública nº 02/2023, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CARDIOLÓGICA JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS, SITUADO NA AVENIDA VITAL BRASIL FILHO, Nº 55, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO, considerando a minuciosa análise da peça recursal e contrarrazões, pela COJUP-I, RESOLVE manter a empresa Construção Ubiratan Ltda CLASSIFICADA." São Caetano do Sul, 06 de julho de 2023. André Paes Leme-Diretor do Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO 73/2021 - PROC. Nº 300.086/2021-oriuendo do processo nº 3760/2021. CONTRATADA: INSTITUTO PSICOTÉCNICO RUDGE RAMOS S/S LTDA-ME -OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2023. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 82.575,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2023. CONTRATANTE: SESEG.

"RESUMO: Processo 16286/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023 - Registro de Preços para Fornecimento de Comedouro, Tapete Higiénico e Colete de Fezes. DESPACHO DO PREGOEIRO: "Diante a Sessão ocorrida no dia 06/07/2023 às 10:00hrs; e ata de fis. 177/185 - o Sr. Pregoeiro comunica que o Pregão Eletrônico nº 32/2023 restou FRACASSADO." São Caetano do Sul, 06 de julho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2595/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO TIPO GRADIL METÁLICO PARA OS PONTILHÕES DA AVENIDA BARROSO E AVENIDA 22 DE AGOSTO, NESTA CIDADE". CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que se acha aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 20/2023, Processo nº 53/2023, com encerramento no dia 19/07/2023, às 09:00 horas, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviços de Saúde do Município, de acordo com as Especificações e quantidades contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: https://home.ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Gramma, 06 de julho de 2023. José Francisco Marthá - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que se acha aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 08/2023, Processo nº 57/2023, com encerramento no dia 21/07/2023, às 09:00 horas, tendo como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção das vias e estradas urbanas e rurais do município de São Sebastião da Gramma, por intermédio da Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização de obras, com fornecimento parcelado conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail: s: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Gramma, 06 de julho de 2023. José Francisco Marthá - Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR
FORMATO ADOTADO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 03/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 11.947/2009.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES/CD/FNDE Nº 06/2020 DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA: Até as 10:00 horas do dia 18/08/2023 nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP (em frente ao Departamento de Administração.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA: A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/08/2023, a partir das 10:15 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP (em frente ao Departamento de Administração.
O Edital Completo e Anexos será ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal: www.peruibesp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.), na Secretaria de Administração, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP, em ambas possibilidades a partir do dia 10/07/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JULHO DE 2023.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Secretário de Obras de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - Processo nº 14.149/2023 - Contratação de empresa para Construção de 324 Jazigos no Cemitério dos Jesuítas - Jardim São Luis, a encerrar-se às 10h do dia 08/08/2023. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em, 06/07/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 329/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA COZINHAMENTO DE ACORDO COM PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/13378 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - EXCLUSIVO ME/EPP
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2023 - HORAS 08:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/07/2023 - Horas 09:00:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2023 - Horas 09:30:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site: www.pedrodetoledo.sp.gov.br e ou pelo e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br, informações Fone: (13)3419-1599 e também na plataforma do NOVO BMMNET no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br. Pedro de Toledo, 06 de julho de 2023. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PARA CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS E/OU HOSPITAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, EM GUARULHOS E NO ABC PAULISTA (SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO).
DATA DA SESSÃO: 21 DE JULHO DE 2.023 - 13h30min
O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.pinhalzinho.sp.gov.br/licitacao.
Informações: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.
Pinhalzinho, 05 de julho de 2.023.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023
Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 51/2023. Processo: 803/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO E CONCRETO USINADO. As propostas serão aceitas com início no dia 10/07/2023, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 20/07/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 20/07/2023. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 06 de julho de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações, Processo Administrativo nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL 61/2023. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO - FCK-25 PARA UTILIZAÇÃO NA VIAS E LOCALIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA. Abertura dia 24/07/2023 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sítio à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabelasp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / licitacoes@pedrabelasp.gov.br. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo SUPRI 186/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023 - Registro de Preços para eventual aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Recebimento e abertura dos envelopes às 09:00 do dia 20/07/2023, no endereço Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 06/07/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações, Processo Administrativo nº 116/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023. Referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA UTILIZANDO BIVIAS FOTOVOLTAICAS A/SER INSTALADA À VIA JOAQUIM DE PAULA SOUZA S/N - BAIRRO PEDRA GRANDE - PEDRA BELA/SP. Abertura dia 15/08/2023 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sítio à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabelasp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / licitacoes@pedrabelasp.gov.br. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-029/2023. SE-GUNDO CADERNO. Processo licitatório: 9760/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CONCESSÃO DOS CILINDROS E ENTREGA PONTO A PONTO". Sessão pública de processamento: dia 21/07/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de julho de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-041/2023. Processo licitatório: 16244/2023. Objeto: Registro de Preços Para a "Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos - Enfermagem". Sessão pública de processamento: dia 24/07/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de julho de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-045/2023. Processo licitatório: 12635/2023. Objeto: Registro de Preços Para a "Aquisição de Inseticidas para Zoonoses". Sessão pública de processamento: dia 21/07/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de julho de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
Data do leilão: 28/07/2023 - A partir das 10:30 às 10:45 horas Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal, AG. SÃO JOSE DOS CAMPOS COD. 0351-4 NA AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA, Nº 40, CENTRO, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP HELIO JOSE ABDUO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido à Avenida Calim Erid, nº 284, Sala 08, Vila Real, São Paulo/SP, telefone: (11) 9734-6595, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fidejussório do EX BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 06/70 e CF 9 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08(oitro) dias, sob pena de perda do sinal dado. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunitária parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas à comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente de que é responsável pelas providências de desapropriação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED: 1341 - Contrato: 10351409288 - CREDOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - AGENTE FIDUCIÁRIO: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CNPJ: 07.947.246/0001-33 - EDNEISON PINTO DA CUNHA, BRASILEIRO, INDUSTRIÁRIO, RG. Nº 16.305.993-SP, CPF/MF. Nº 048.075.058-07, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM VERA LUCIA CERQUEIRA DA CUNHA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RG. Nº 14.134.997-SP, CPF/MF. Nº 095.477.548-02. Imóvel sito à: RUA REVERENDO JOSE EMÍDIO SOBRIEIRO, Nº 284, ANTIGA RUA 45 NÃO OFICIAL, LOTE Nº 07 DA QUADRA 11-B, CIDADE VISTA VERDE, BAIRRO DO TATUBUA, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP. Um prédio residencial, com área edificável de 71,14 m2 e seu respectivo terreno medindo 10,00m de frente igual medida nos fundos. Por 25,00 m da frente aos fundos, em ambos os lados. Encerrando a área de 250,00m2, confrontado pela frente com a rua de sua situação, pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 08 e pelos fundos com o lote nº 30. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFICIÓRIAS, PERTENCÊNCIAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR - ACESSÓRIOS: R\$ 669.043,91 VALOR AVILAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 308.580,00 São Paulo, 07 de julho de 2023 HELIO JOSE ABDUO - JUCESP 603. Leiloeiro Público Oficial 07/07, 18/07 e 28/07/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público termo aditivo que prorroga o contrato nº 007/2019, com a empresa JORNAL GAZETA SP LTDA – EPP – CNPJ/MF 04.735.364/0001-70, nos termos da Lei Federal 8.666/93 atualizada, visando prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do CONSAÚDE. Valor: R\$ 169.000,00 Vigência: 26.06.23 a 25.06.24 – Proc. 019/19 – PP 009/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 575/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão de Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 06 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Extrato Trimestral
De Ata De Registro De Preços
O Consórcio Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Aos: Pro-cesso Nº 154/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022, Objetivando O Registro De Preços De Gêneros Alimentícios Paes Leite Em Po Integral E Agua Para O Hrtb, As-sinada Em 07/10/2022, Prazo De Validade De 12 (Doze) Meses, Com Seu 4º Trimestre De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata/Fornecedora, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), Conforme Segue: Comeder Comércio De Mercadorias E Derivados De Produtos Alimentícios Ltda Epp, Cnpj: 03347228000140, 03, Leite Em Po Integral, Aberta, Kg, 39,40; 09, Leite Em Po In-tegral, Reservada, Kg, 39,40. Ra Distribuidora De Produtos Eireli Me, Cnpj: 25126626000170, 02, Agua Mineral Natural De 20 L, Aberta, Galao, 9,46; 07, Agua Mineral Natural Frasco Com 500 ML, Reservada, Fr, 1,45; 08, Agua Mineral Natural De 20 L, Reservada, Galao, 9,46. Jamile De França Pereira 42755809825, Cnpj: 47780924000111, 01, Agua Mineral Natural Frasco Com 500 ML, Aberta, Fr, 1,51. José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONVOCAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, através do Serviço de Pessoal, CONVOCA o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022 - CONSAÚDE, conforme abaixo relacionado, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer no horário estabelecido neste Edital, munido de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSAÚDE
ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – SP.
DATA: 10 a 12 de julho de 2023
HORÁRIO: das 09:00 h às 15:00 h

NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO – NOME
8 LUCIANA APARECIDA DE MORAIS
Pariquera-Açu, 06 de julho de 2023.

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente-CONSAÚDE

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

Proc. Administrativo 26- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 20/07/2023 às 16:05:25

Segue o esclarecimento solicitado pela empresa ML SUPRIMENTOS para análise e resposta o mais breve possível.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Roundcube_Webmail____PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTOS_CAJATI.pdf

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS-CAJATI**
De ML SUPRIMENTOS <mlsuprieinfo@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 20/07/2023 15:40



Boa Tarde

Verificamos que os preços dos itens 5 e 6 do pregão eletrônico nº 06/2023, são de produtos compatíveis, poderiam confirmar se realmente é Original do fabricante da impressora ou poderemos apresentar produtos novos compatíveis, mais com a mesma qualidade dos originais.

Atenciosamente,

Equipe ML SUPRIMENTOS!

Proc. Administrativo 27- 575/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 20/07/2023 às 17:24:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Prezada [Francielli](#),

Conforme solicitado, segue.

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

ESCLARECIMENTO_PE_006_2023.pdf

**ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

Em atenção ao despacho 26, Processo Administrativo 575/2023, face a solicitação de esclarecimento da empresa **ML SUPRIMENTOS**, quanto aos itens 5 e 6 do pregão eletrônico 006/2023, qual foi solicitado se “...*são de produtos compatíveis, poderiam confirmar se realmente é Original do fabricante da impressora ou poderemos apresentar produtos novos compatíveis, mais com a mesma qualidade dos originais.*”

Resposta: Deverão ser produtos originais do fabricante, conforme expresso no termo de referência em ambos os itens. “*original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento.*”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B30-9982-E6ED-7AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 20/07/2023 17:24:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B30-9982-E6ED-7AE4>

Proc. Administrativo 28- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2023 às 09:12:19

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

PropostasProcesso_2696ffec_f686_4fe0_9b92_7d6e34b6d0ed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/07/2023 09:12:30	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Yuri Evangelista Stipp	24/07/2023 09:22:23	1Doc	YURI EVANGELISTA STIPP CPF 450.XXX.XXX-90
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/07/2023 09:34:47	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX...
Pablo Rogério Cugler de Li...	24/07/2023 10:06:08	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2964-2BE4-8730-E33E**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 575/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 06/07/2023 16:54:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: Unidade Val. Ref.: 115,10
Descrição: Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	FASTPRINTER / CE285A	115,10
PARTICIPANTE 019	TRIVER / CE 285A	115,10
PARTICIPANTE 133	importado / 1102	116,00
PARTICIPANTE 075	COMPATÍVEL // HP CE 285A	115,10
PARTICIPANTE 089	HP / Laserjet 1102 e 1102W	115,10
PARTICIPANTE 096	PREMIUM / CE 285A	115,10
PARTICIPANTE 143	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	115,10
PARTICIPANTE 040	MTSI COMPATÍVEL / CE285A	115,10
PARTICIPANTE 107	DSI / CE285A	115,10
PARTICIPANTE 132	PREMIUM / 285A	115,10
PARTICIPANTE 062	BYQUALY OU SIMILAR / CE285A	115,10
PARTICIPANTE 071	Propria	110,00
PARTICIPANTE 049	Compativel	100,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: Unidade Val. Ref.: 134,50
Descrição: Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	BYQUALY OU SIMILAR / 106R02773	134,50
PARTICIPANTE 067	FASTPRINTER / 106R02773	134,50
PARTICIPANTE 063	TRIVER / 106R02773	134,50
PARTICIPANTE 125	importado / 3020	135,00
PARTICIPANTE 088	COMPATÍVEL // 106R02773	134,50
PARTICIPANTE 022	XEROX / PHASER 3020	134,50
PARTICIPANTE 117	PREMIUM / XEROX 106R02773	134,50
PARTICIPANTE 108	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	134,50
PARTICIPANTE 052	DSI / 106R02773	134,50
PARTICIPANTE 032	PREMIUM / 3020	134,50
PARTICIPANTE 092	Compativel	130,00
PARTICIPANTE 017	Propria	130,00

LOTE 3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: Unidade Val. Ref.: 132,30
 Descrição: Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	FASTPRINTER / MLT-D116L	132,00
PARTICIPANTE 116	TRIVER / MLT-D116L	132,30
PARTICIPANTE 037	importado / 116	132,00
PARTICIPANTE 123	COMPATÍVEL // MLT-D116L	132,30
PARTICIPANTE 129	SAMSUNG / MLT-D116L	132,30
PARTICIPANTE 091	PREMIUM / SAMSUNG D116	132,30
PARTICIPANTE 055	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	132,30
PARTICIPANTE 046	MTSI COMPATÍVEL / MLT-D116L	132,30
PARTICIPANTE 072	DSI / MLTD116L	132,30
PARTICIPANTE 019	PREMIUM / D116	132,30
PARTICIPANTE 149	BYQUALY OU SIMILAR / D116L	132,30
PARTICIPANTE 059	Compativel	130,00
PARTICIPANTE 016	samsung / D116L	520,00
PARTICIPANTE 008	Propria	128,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Unidade Val. Ref.: 257,00
 Descrição: Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Propria	250,00
PARTICIPANTE 149	PREMIUM / MX 310	257,00
PARTICIPANTE 032	FASTPRINTER / 60F4000	257,00
PARTICIPANTE 019	TRIVER / 60F4000	257,00
PARTICIPANTE 013	importado / 604	257,00
PARTICIPANTE 084	COMPATÍVEL // MX 310 DN	257,00
PARTICIPANTE 017	Lexmark / 604 60F4000	257,00
PARTICIPANTE 126	PREMIUM / LEX MX310	257,00
PARTICIPANTE 047	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	257,00
PARTICIPANTE 080	MTSI COMPATÍVEL / MLT-D201S	224,00
PARTICIPANTE 092	DSI / 60F4000	257,00
PARTICIPANTE 036	BYQUALY OU SIMILAR / 60F4000	257,00
PARTICIPANTE 006	Compativel	230,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: Unidade Val. Ref.: 224,00
 Descrição: Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

Assinado por 4 pessoas: FRANCISCA LILLI RIBEIRO, GABRIELA COELHO LILLI RIBEIRO, GABRIELA COELHO LILLI RIBEIRO, GABRIELA COELHO LILLI RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2964-2BE4-8730-E33E e informe o código 2964-2BE4-8730-E33E

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	TRIVER / MLT-D201S	224,95
PARTICIPANTE 098	importado / 201	225,00
PARTICIPANTE 083	SAMSUNG / Samsung Pro Xpress M4080FX	224,95
PARTICIPANTE 050	PREMIUM / SAMSUNG D201S	224,00
PARTICIPANTE 131	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	224,95
PARTICIPANTE 088	DSI / MLTD201S	224,00
PARTICIPANTE 064	Compativel	215,00
PARTICIPANTE 095	samsung / D201	520,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: Unidade Val. Ref.: 260,00

Descrição: Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	importado / 258x	260,00
PARTICIPANTE 114	TRIVER / CF258X	260,00
PARTICIPANTE 102	HP / Laserjet Pro M404DW	260,00
PARTICIPANTE 134	PREMIUM / HP CF 258X	260,00
PARTICIPANTE 148	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	260,00
PARTICIPANTE 122	DSI / CF258X	260,00
PARTICIPANTE 136	Compativel	260,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 145,00

Descrição: Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, YURI EVANGELISTA STIPISS, PAULO ROBERTO PEREIRA e PABLO OTTOGEBE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2964-2BE4-8730-E33E e informe o código 2964-2BE4-8730-E33E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	FASTPRINTER / MLT-R116	145,00
PARTICIPANTE 081	TRIVER / MLT-R116 para toner	14.537,00
PARTICIPANTE 036	importado / 116	145,00
PARTICIPANTE 109	COMPATÍVEL // MLT-R116	145,37
PARTICIPANTE 135	SAMSUNG / MLT-R116	145,37
PARTICIPANTE 118	PREMIUM / SAMSUNG DRUM116	145,37
PARTICIPANTE 079	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	145,37
PARTICIPANTE 043	MTSI COMPATÍVEL / MLT-R116	145,37
PARTICIPANTE 048	DSI / MLTR116	145,37
PARTICIPANTE 052	PREMIUM / D116	145,37
PARTICIPANTE 050	BYQUALY OU SIMILAR / D116L	145,37
PARTICIPANTE 119	Compativel	120,00
PARTICIPANTE 088	samsung / R116	520,00
PARTICIPANTE 047	Propria	140,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 282,00

Descrição: Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	COMPATÍVEL // 50F0Z00	282,00
PARTICIPANTE 031	FASTPRINTER / 50F0Z00	282,00
PARTICIPANTE 134	TRIVER / 50FOZOO	282,00
PARTICIPANTE 107	importado / 310	283,00
PARTICIPANTE 008	PREMIUM / LEXMARK DRUM MX310	282,00
PARTICIPANTE 088	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	282,00
PARTICIPANTE 013	MTSI COMPATÍVEL / 50F0Z00	282,00
PARTICIPANTE 111	DSI / 50FOZOO	282,00
PARTICIPANTE 032	PREMIUM / MX310	282,00
PARTICIPANTE 021	BYQUALY OU SIMILAR / 50FZ00	282,00
PARTICIPANTE 015	Compativel	282,00
PARTICIPANTE 025	lexmark / 50FOZOO	520,00
PARTICIPANTE 049	Propria	280,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, YURI DE ABREU SOARES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2964-2BE4-8730-E33E> e informe o código 2964-2BE4-8730-E33E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2964-2BE4-8730-E33E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/07/2023 09:12:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **YURI EVANGELISTA STIPP** (CPF 450.XXX.XXX-90) em 24/07/2023 09:22:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA** (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/07/2023 09:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA** (CPF 430.XXX.XXX-09) em 24/07/2023 10:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2964-2BE4-8730-E33E>

Proc. Administrativo 29- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2023 às 10:46:19

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME inicialmente declarada vencedora.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_BALANCO_T_VERSURI_2023.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/07/2023 10:59:26	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	24/07/2023 11:18:03	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/07/2023 11:18:36	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Yuri Evangelista Stipp	24/07/2023 13:28:02	1Doc	YURI EVANGELISTA STIPP CPF 450.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5361-9815-C78A-C6EE**

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 575/2023

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.235.602/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2005	
NOME EMPRESARIAL T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIVER SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LEO RACHMAN	NÚMERO 43	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 13.240-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO JARINU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS-CANUTO@IG.COM.BR	TELEFONE (11) 3808-3073		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **13:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 07.235.602/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:00 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **FF0E.CE27.C802.6790**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.235.602/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.235.602/0001-77
Razão Social: T VERSURI DISTR DE INS E SUPRIM DE INFORMATICA ME
Endereço: RUA LEAO RACHMAN 43 FUNDOS / VILA RICA / JARINU / SP / 13240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501210865319867

Informação obtida em 07/07/2023 10:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 07.235.602/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:00 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **FF0E.CE27.C802.6790**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.235.602

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48364250

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/07/2023 06:01:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



Anexo não disponível para exportação

O arquivo Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 575/2023

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.235.602/0001-77
Certidão nº: 16847754/2023
Expedição: 23/04/2023, às 11:31:53
Validade: 20/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.235.602/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLE CRIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE





10/06/2023

0066842743

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2285589**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 07.235.602/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:**0066842743**

1Doc: 358/551



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.235.602/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:36:21
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:36:41
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:37:03
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 362/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, GABRIEL RODRIGUES PEREIRA e YURI VIANAGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E-602000177>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:37:37
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560
2000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000177
Dados: 2023.07.24 06:37:57
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356
02000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560200017
7
Dados: 2023.07.24 06:38:15
-03'00"

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 365/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROQUE CUGLIARIN, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial: a) DECLARAÇÃO DE QUE SEU REPRESENTANTE LEGAL É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:38:34
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO AUGUSTO DE LIMA, THIAGO VERSURI e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 5361-9815-C78472



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

DADOS CADASTRAIS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, interessada em participar no Pregão Presencial nº 17/23, Processo nº 51/2023, declara, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Turmalina, a pessoa abaixo qualificada:

EMPRESA:

Razão Social: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Endereço: RUA LEÃO RACHIMAN N.43 SALA 02 – BAIRRO VILA RICA – JARINU/SP CEP: 13.240-000
C.N.P.J.:07.235.602/0001-77
Telefone: (11) 4016-4118/ (11) 4016-3101
Email Comercial: thiago_versuris@hotmail.com
Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ADMINISTRADOR:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº da Agência: 1883
Nº Conta Corrente 00023797-0 OPERAÇÃO 003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: THIAGO VERSURI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
Profissão: EMPRESÁRIO
Cargo que ocupa na empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA PARA ASSINATURA DO TCN DO TCESP(*)

Nome: THIAGO VERSURI
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
E-mail institucional: thiago_versuris@hotmail.com
E-mail Pessoal: thiago_versuris@hotmail.com
Telefone(s): (11) 4016-4118 (11) 4016-3101

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072
35602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:41:17
-03'00'

Jarinu, 20 de julho de 2023

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 368/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO, MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35120696681		24/01/2005	10/01/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
07.235.602/0001-77	RUA LEÃO RACHMAN			43	FUNDOS		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA RICA	JARINU	SP	13240-000	R\$	40.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE LIMPEZA, MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS E TONER, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO, SERVIÇOS GRAFICOS, FOTOCOPIAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

EMPRESÁRIO							
NOME							
THIAGO VERSURI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA TURIN				3535	A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
NOVA TRIESTE	JUNDIAÍ	SP	13240-000	337660608			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
342.217.138-01	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
12/02/2016	057.075/16-5	
ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: A EMPRESA T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, REGISTRADA NA JUCESP SUB O NUMERO 3512069668-1 DATADA DE 24/01/2005, VEM ATRAVÉS DE SEU TITULAR THIAGO VERSURI, MUITO RESPEITOSAMENTE REQUERER A RE-RATIFICAÇÃO DE SEU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ORIGINÁRIO, TENDO EM VISTA QUE LÁ CONSTOU, DE FORMA EQUIVOCADA, QUE A DATA DE NASCIMENTO É TITULAR 27/08/1995 E O CORRETO É 02/06/1986.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35120696681 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/04/2023



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:36:21
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:36:41
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE JIMENEZ, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53615361-9815-C78A-C68E> e informe o código 5361-9815-C78A-C68E



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:37:03
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, GABRIEL RODRIGUES PEREIRA e YURI VIANAGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E-602000177>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:37:37
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e aceitou todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560
2000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000177
Dados: 2023.07.24 06:37:57
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 375/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO JUGLER DI LUJAN, YURI VAN GELISTA STIPP, FRANCIELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI VAN GELISTA STIPP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E>. Informe o código 5361-9815-C78A-C66E.



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356
02000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560200017
7
Dados: 2023.07.24 06:38:15
-03'00"

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 376/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLIARIN, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial: a) DECLARAÇÃO DE QUE SEU REPRESENTANTE LEGAL É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:38:34
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da
Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições
descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

DADOS CADASTRAIS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, interessada em participar no Pregão Presencial nº 17/23, Processo nº 51/2023, declara, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Turmalina, a pessoa abaixo qualificada:

EMPRESA:

Razão Social: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Endereço: RUA LEÃO RACHIMAN N.43 SALA 02 – BAIRRO VILA RICA – JARINU/SP CEP: 13.240-000
C.N.P.J.:07.235.602/0001-77
Telefone: (11) 4016-4118/ (11) 4016-3101
Email Comercial: thiago_versuris@hotmail.com
Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ADMINISTRADOR:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº da Agência: 1883
Nº Conta Corrente 00023797-0 OPERAÇÃO 003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: THIAGO VERSURI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
Profissão: EMPRESÁRIO
Cargo que ocupa na empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA PARA ASSINATURA DO TCN DO TCESP(*)

Nome: THIAGO VERSURI
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
E-mail institucional: thiago_versuris@hotmail.com
E-mail Pessoal: thiago_versuris@hotmail.com
Telefone(s): (11) 4016-4118 (11) 4016-3101

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072
35602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:41:17
-03'00'

Jarinu, 20 de julho de 2023

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 379/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO, MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:36:21
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E> e informe o código 5361-9815-C78A-C66E



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:36:41
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE JIMENEZ, PABLO ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA e YURI VIANAGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53615361-9815-C78A-C68E> e informe o código 5361-9815-C78A-C68E



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:37:03
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, RODRIGUES PEREIRA e YURI VIANAGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E-602000177>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:37:37
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560
2000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000177
Dados: 2023.07.24 06:37:57
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356
02000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560200017
7
Dados: 2023.07.24 06:38:15
-03'00"

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 385/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLIARIN, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial: a) DECLARAÇÃO DE QUE SEU REPRESENTANTE LEGAL É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:38:34
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO AUGUSTO DE LIMA, THIAGO VERSURI e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 5361-9815-C78472



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

DADOS CADASTRAIS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, interessada em participar no Pregão Presencial nº 17/23, Processo nº 51/2023, declara, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Turmalina, a pessoa abaixo qualificada:

EMPRESA:

Razão Social: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Endereço: RUA LEÃO RACHIMAN N.43 SALA 02 – BAIRRO VILA RICA – JARINU/SP CEP: 13.240-000
C.N.P.J.:07.235.602/0001-77
Telefone: (11) 4016-4118/ (11) 4016-3101
Email Comercial: thiago_versuris@hotmail.com
Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ADMINISTRADOR:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº da Agência: 1883
Nº Conta Corrente 00023797-0 OPERAÇÃO 003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: THIAGO VERSURI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
Profissão: EMPRESÁRIO
Cargo que ocupa na empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA PARA ASSINATURA DO TCN DO TCESP(*)

Nome: THIAGO VERSURI
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
E-mail institucional: thiago_versuris@hotmail.com
E-mail Pessoal: thiago_versuris@hotmail.com
Telefone(s): (11) 4016-4118 (11) 4016-3101

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072
35602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:41:17
-03'00'

Jarinu, 20 de julho de 2023

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 388/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO, MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:36:21
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E> e informe o código 5361-9815-C78A-C66E



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:36:41
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:37:03
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:37:37
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560
2000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000177
Dados: 2023.07.24 06:37:57
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

1Doc: 393/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO JUGLER DI LIMA, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E> Informe o código 5361-9815-C78A-C66E



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356
02000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560200017
7
Dados: 2023.07.24 06:38:15
-03'00"

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada no Município de Cajati - SP, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial: a) DECLARAÇÃO DE QUE SEU REPRESENTANTE LEGAL É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:38:34
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

DADOS CADASTRAIS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, interessada em participar no Pregão Presencial nº 17/23, Processo nº 51/2023, declara, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Turmalina, a pessoa abaixo qualificada:

EMPRESA:

Razão Social: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Endereço: RUA LEÃO RACHIMAN N.43 SALA 02 – BAIRRO VILA RICA – JARINU/SP CEP: 13.240-000
C.N.P.J.:07.235.602/0001-77
Telefone: (11) 4016-4118/ (11) 4016-3101
Email Comercial: thiago_versuris@hotmail.com
Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ADMINISTRADOR:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº da Agência: 1883
Nº Conta Corrente 00023797-0 OPERAÇÃO 003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: THIAGO VERSURI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
Profissão: EMPRESÁRIO
Cargo que ocupa na empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA PARA ASSINATURA DO TCN DO TCESP(*)

Nome: THIAGO VERSURI
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
E-mail institucional: thiago_versuris@hotmail.com
E-mail Pessoal: thiago_versuris@hotmail.com
Telefone(s): (11) 4016-4118 (11) 4016-3101

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072
35602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:41:17
-03'00'

Jarinu, 20 de julho de 2023

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 397/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO, MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:36:21
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:36:41
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE JIMENEZ, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53615361-9815-C78A-C68E> e informe o código 5361-9815-C78A-C68E



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:37:03
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 400/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA e YURI VIANAGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E-602000177>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:37:37
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP. 0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560
2000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000177
Dados: 2023.07.24 06:37:57
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 402/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO JUGLER DI LIMA, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356
02000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560200017
7
Dados: 2023.07.24 06:38:15
-03'00"

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 0

1Doc: 403/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROQUE DE LIMA, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.blcompras.org.br

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial: a) DECLARAÇÃO DE QUE SEU REPRESENTANTE LEGAL É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:38:34
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da
Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições
descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

DADOS CADASTRAIS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, interessada em participar no Pregão Presencial nº 17/23, Processo nº 51/2023, declara, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Turmalina, a pessoa abaixo qualificada:

EMPRESA:

Razão Social: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Endereço: RUA LEÃO RACHIMAN N.43 SALA 02 – BAIRRO VILA RICA – JARINU/SP CEP: 13.240-000
C.N.P.J.:07.235.602/0001-77
Telefone: (11) 4016-4118/ (11) 4016-3101
Email Comercial: thiago_versuris@hotmail.com
Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ADMINISTRADOR:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº da Agência: 1883
Nº Conta Corrente 00023797-0 OPERAÇÃO 003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: THIAGO VERSURI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
Profissão: EMPRESÁRIO
Cargo que ocupa na empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA PARA ASSINATURA DO TCN DO TCESP(*)

Nome: THIAGO VERSURI
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
E-mail institucional: thiago_versuris@hotmail.com
E-mail Pessoal: thiago_versuris@hotmail.com
Telefone(s): (11) 4016-4118 (11) 4016-3101

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072
35602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:41:17
-03'00'

Jarinu, 20 de julho de 2023

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 406/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO, MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:36:21
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E> e informe o código 5361-9815-C78A-C66E



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:36:41
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:37:03
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA e YURI VIANAGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E-602000177>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723
5602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:37:37
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e aceitou todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560
2000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000177
Dados: 2023.07.24 06:37:57
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 411/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO JUGLER DI LUJAN, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C66E>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356
02000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:0723560200017
7
Dados: 2023.07.24 06:38:15
-03'00"

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 412/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLIARIN, THIAGO VERSURI e YURI VAN GELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, que atenderá as exigências constantes do item 9 de Qualificação Técnica exigidos no Termo de Referência do edital, em especial: a) DECLARAÇÃO DE QUE SEU REPRESENTANTE LEGAL É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DOS CARTUCHOS E TONERS FORNECIDOS. Por ser verdade, firmamos o presente.

Jarinu, 24 de julho de 2023

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235
602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000
177
Dados: 2023.07.24 06:38:34
-03'00'

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

DADOS CADASTRAIS

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8, interessada em participar no Pregão Presencial nº 17/23, Processo nº 51/2023, declara, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Turmalina, a pessoa abaixo qualificada:

EMPRESA:

Razão Social: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Endereço: RUA LEÃO RACHIMAN N.43 SALA 02 – BAIRRO VILA RICA – JARINU/SP CEP: 13.240-000
C.N.P.J.:07.235.602/0001-77
Telefone: (11) 4016-4118/ (11) 4016-3101
Email Comercial: thiago_versuris@hotmail.com
Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ADMINISTRADOR:

CPF 342.217.138-01 nome THIAGO VERSURI

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN Nº 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº da Agência: 1883
Nº Conta Corrente 00023797-0 OPERAÇÃO 003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: THIAGO VERSURI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
Profissão: EMPRESÁRIO
Cargo que ocupa na empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA PARA ASSINATURA DO TCN DO TCESP(*)

Nome: THIAGO VERSURI
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
E-mail institucional: thiago_versuris@hotmail.com
E-mail Pessoal: thiago_versuris@hotmail.com
Telefone(s): (11) 4016-4118 (11) 4016-3101

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072
35602000177

Assinado de forma digital por
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:072356020001
77
Dados: 2023.07.24 06:41:17
-03'00'

Jarinu, 20 de julho de 2023

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000
TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP.0

1Doc: 415/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIMIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.235.602/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 253.651,32	R\$ 414.811,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 71.946,79	R\$ 153.879,64
DISPONÍVEL		R\$ 4.338,16	R\$ 118.685,78
CAIXA		R\$ 7.667,15	R\$ 7.667,15
CAIXA GERAL		R\$ 7.667,15	R\$ 7.667,15
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (3.328,99)	R\$ 3.146,70
(-) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ (952,07)	R\$ 3.146,70
(-) BANCO SANTANDER		R\$ (2.376,92)	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 107.871,93
APLICAÇÃO BANCO CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 106.228,21
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 1.643,72
CLIENTES		R\$ 9.167,11	R\$ 7.813,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.167,11	R\$ 7.813,19
CLIENTES		R\$ 9.167,11	R\$ 7.813,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 296,35	R\$ 429,67
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 296,35	R\$ 429,67
INSS A COMPENSAR		R\$ 296,35	R\$ 429,67
ESTOQUE		R\$ 58.145,17	R\$ 26.951,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 58.145,17	R\$ 26.951,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 58.145,17	R\$ 26.951,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 181.704,53	R\$ 260.931,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 181.704,53	R\$ 257.609,61
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 181.704,53	R\$ 257.609,61
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 181.704,53	R\$ 257.609,61
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 3.322,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.322,31
CONSÓRCIO LICITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 3.322,31
PASSIVO		R\$ 253.651,32	R\$ 414.811,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.915,99	R\$ 24.503,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.365,79
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 6.365,79
EMPRÉSTIMOS BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 6.365,79
FORNECEDORES		R\$ 4.922,94	R\$ 2.484,22
FORNECEDORES		R\$ 4.922,94	R\$ 2.484,22
FORNECEDORES		R\$ 4.922,94	R\$ 2.484,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.051,25	R\$ 8.964,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.051,25	R\$ 8.964,11
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.051,25	R\$ 8.964,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.941,80	R\$ 6.689,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.183,94	R\$ 3.808,64
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.204,94	R\$ 2.729,96
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 474,20	R\$ 625,39
INSS A RECOLHER		R\$ 283,52	R\$ 363,36
FGTS A RECOLHER		R\$ 190,68	R\$ 262,03
PROVISÕES		R\$ 283,66	R\$ 2.255,28
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 262,66	R\$ 2.088,23
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 21,00	R\$ 167,05
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 220.947,16	R\$ 69.881,25
TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 119.827,22	R\$ 12.281,77
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 101.119,94	R\$ 57.599,48
EMPRÉSTIMOS		R\$ 63.247,28	R\$ 35.029,62
EMPRÉSTIMO BANCO CAIXA		R\$ 63.247,28	R\$ 35.029,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 37.872,66	R\$ 22.569,86
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 37.872,66	R\$ 22.569,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 19.788,17	R\$ 320.426,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (20.211,83)	R\$ 280.426,88
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (20.211,83)	R\$ 280.426,88
(+/-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 208.277,19	R\$ 267.343,89
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (249.050,33)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 20.561,31	R\$ 13.082,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.C8.C7.E3.92.D7.3D.6C.01.C9.A2.30.49.4F.95.4D.B6.80.34.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1416/551

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI VANGELISTA STIP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.235.602/0001-77
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
NIRE	35120696681
CNPJ	07.235.602/0001-77
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	JARINU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/01/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12178

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12178
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.C8.C7.E3.92.D7.3D.6C.01.C9.A2.30.49.4F.95.4D.B6.80.34.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35120696681	CNPJ 07.235.602/0001-77	
NOME EMPRESARIAL T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.C8.C7.E3.92.D7.3D.6C.01.C9.A2.30.49.4F.95.4D.B6.80.34.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	15144047882	LUIS CARLOS CANUTO SILVA:15144047882	100754475157771202 226115274817380437 884	18/10/2022 a 18/10/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07235602000177	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS:0723560 2000177	804945176240964796 709686148355427121 34	24/10/2022 a 24/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E6.C8.C7.E3.92.D7.3D.6C.01.C9.A2.30
.49.4F.95.4D.B6.80.34.4B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2023 às 10:38:11

40.8C.B8.00.5A.27.2C.60
B6.6B.64.EB.93.E1.22.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1Doc: 418/551



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.235.602/0001-77
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 456.761,80	R\$ 2.392.559,97
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 419.747,72	R\$ 2.326.460,31
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 37.014,08	R\$ 66.099,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (27.657,97)	R\$ (198.289,35)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (27.657,97)	R\$ (198.289,35)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (446,00)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (27.211,97)	R\$ (198.289,35)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 429.103,83	R\$ 2.194.270,62
(-) CMV		R\$ (255.798,11)	R\$ (705.595,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (255.798,11)	R\$ (705.595,53)
LUCRO BRUTO		R\$ 173.305,72	R\$ 1.488.675,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (84.393,33)	R\$ (680.558,06)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (82,54)	R\$ (9.879,23)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (82,54)	R\$ (9.300,42)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (578,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (84.310,79)	R\$ (670.678,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.167,00)	R\$ (9.381,25)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (216,70)	R\$ (778,17)
(-) FÉRIAS		R\$ (262,66)	R\$ (1.825,57)
(-) FGTS		R\$ (211,68)	R\$ (962,26)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (616,08)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.579,27)	R\$ (6.597,34)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (971,14)	R\$ (4.188,12)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.884,50)	R\$ (2.326,34)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.250,07)	R\$ (1.690,40)
(-) TELEFONE		R\$ (1.236,46)	R\$ (4.339,48)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.999,78)
(-) SEGUROS		R\$ (139,63)	R\$ (973,62)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (5.515,63)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (47.198,28)	R\$ (507.107,52)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (5.284,10)	R\$ (94.495,52)
(-) PEDAGIO ELETRONICO		R\$ (1.621,96)	R\$ (3.185,70)
(-) SISTEMA		R\$ (0,00)	R\$ (589,70)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (4.080,25)	R\$ (8.529,45)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (7,09)	R\$ (32,90)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 21,54	R\$ (0,00)
JUROS ATIVOS		R\$ 21,54	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 88.933,93	R\$ 808.117,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 88.933,93	R\$ 808.117,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 88.933,93	R\$ 808.117,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.C8.C7.E3.92.D7.3D.6C.01.C9.A2.30.49.4F.95.4D.B6.80.34.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	161.070,31 + 0,00	1,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.503,43 + 69.881,25	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	161.070,31	6,57
	Passivo Circulante	24.503,43	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	161.070,31 - 26.951,00	5,47
	Passivo Circulante	24.503,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	422.002,23	4,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.503,43 + 69.881,25	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	161.070,31 + 57.599,48	0,67
	Patrimônio Líquido	327.617,55	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.503,43 + 57.599,48	0,19
	Passivo Total	422.002,23	

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602
000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS:07235602000177
Dados: 2023.04.19 17:49:00
-03'00'

LUIS CARLOS CANUTO
SILVA:15144047882

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS CANUTO SILVA:15144047882
Dados: 2023.04.19 17:36:35 -03'00'

THIAGO VERSURI
EMPRESÁRIO
CPF: 342.217.138-01

LUIS CARLOS CANUTO SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP238965/O-0
CPF: 151.440.478-82

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 400.019.390.118	Situação: Ativo
CNPJ: 07.235.602/0001-77	Data da Inscrição no Estado: 10/03/2005
Nome Empresarial: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Data início da Atividade: 10/03/2005	
CNPJ da Matriz: 07.235.602/0001-77	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 40.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 01/01/2014
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
342.217.138-01	THIAGO VERSURI	Empresário	-	10/03/2005
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA LEÃO RACHMAN				
Nº: 43		Complemento: FUNDOS		
CEP: 13.240-000		Bairro: VILA RICA		
Município: JARINU		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone:		Fax:		
e-mail:				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: TRIVER SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
CNPJ: 07.235.602/0001-77	Data da Inscrição no Estado: 10/03/2005
IE: 400.019.390.118	Data Início da IE: 07/02/2015
NIRE: 35.1.2069668-1	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 10/03/2005
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 10/03/2005
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/01/2014
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
CNAE Secundários: 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2014
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2014
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2014
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2014
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2014
82.19-9/01 - Fotocópias	Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2014
DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ	Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ

Contabilista	
CRC: 1SP238965/O-0	CPF/CNPJ: 151.440.478-82

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



Nome: LUIS CARLOS CANUTO SILVA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 14/01/2014

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MARCELO MULLER

Nº: 52

CEP: 03.223-060

Município: SAO PAULO

Telefone: (011)3457-7273

e-mail: canutocontabil@gmail.com

Complemento:

Bairro: JARDIM INDEPENDENCIA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MARCELO MULLER

Nº: 48

CEP: 03.223-060

Município: SAO PAULO

Telefone: (011)3457-7273

e-mail: canutocontabil@gmail.com

Complemento:

Bairro: JARDIM INDEPENDENCIA

UF: SP

Fax:

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 03000033

Nº da Licença CETESB: 30010457

Data do Protocolo: 12/01/2006

Data da Licença: 17/01/2006

Versão: 3.0.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35700102181628010685-1; Data: 01/02/2018 16:33:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK70975-BK01;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTEIRA MUNICIPAL DE JARINU
Lves Siqueira Jr., 111 - Jd. da Saúde - Jarinu - SP
(0xx11) 4016-8200 - Fax: (0xx11) 4016-8204
Site: www.jarinu.sp.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS
SETOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

CERTIDÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO N° 89/2018

EMPRESA.: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

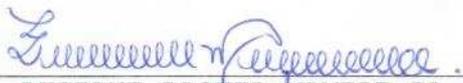
C.M.C....: 3559-0

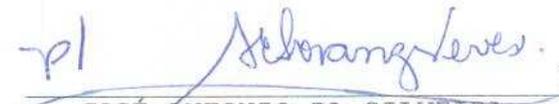
ENDEREÇO: RUA LEÃO RACHMAN
VILA RICA
13240-000 JARINU - SP

43 FUNDOS

C E R T I F I C A M O S, que o requerente supra, encontra-se cadastrado neste Setor sob n° 3559-0, com atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCOPIAS. , com início de atividade em 26/07/2007 até a presente data. NADA MAIS.

Emitida aos 01 de Fevereiro de 2018.


LUCIANE RAQUEL MAMEDE DA SILVA
Setor de Tributos Mobiliários


JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA
CHEFE DEP. ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T. VERSURI SUPLEMENTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T. VERSURI SUPLEMENTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 20:41:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T. VERSURI SUPLEMENTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 35700102181628010685-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f6163018f1005b626daa3e8911ace2dca3a4289ce20a546d9ba38f6d21830dd4443b52842663fa6e4100c72751d08de6f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE> e informe o código 5361-9815-C78A-C6EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5361-9815-C78A-C6EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/07/2023 10:59:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA** (CPF 430.XXX.XXX-09) em 24/07/2023 11:17:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA** (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/07/2023 11:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **YURI EVANGELISTA STIPP** (CPF 450.XXX.XXX-90) em 24/07/2023 13:27:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5361-9815-C78A-C6EE>

Proc. Administrativo 30- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2023 às 11:06:17

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

CertidaoParaConferencia2285589.pdf

certidao_07235602000177.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

ConsultaConsolidada_07235602000177_24_7_2023.pdf

crda48364250.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Site_do_Contribuinte.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/07/2023 11:08:23	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	24/07/2023 11:17:32	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/07/2023 11:18:52	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Yuri Evangelista Stipp	24/07/2023 13:26:52	1Doc	YURI EVANGELISTA STIPP CPF 450.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DC7-3677-0677-D24D**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2285589

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 07.235.602/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0066842743





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.235.602/0001-77
Certidão nº: 16847754/2023
Expedição: 23/04/2023, às 11:31:53
Validade: 20/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.235.602/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLE CRIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5DC7-3677-0677-D24D> e informe o código 5DC7-3677-0677-D24D



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.235.602/0001-77

Código de Controle: FF0E.CE27.C802.6790

Data da Emissão: 06/03/2023

Hora da Emissão: 09:09:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/03/2023, com validade até 02/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 11:00:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
CNPJ: **07.235.602/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DC7-3677-0677-D24D> e informe o código 5DC7-3677-0677-D24D





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.235.602

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48364250

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/07/2023 06:01:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DC7-3677-D24D> e informe o código 5DC7-3677-D24D





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.235.602/0001-77

Razão social: T VERSURI DISTR DE INS E SUPRIM DE INFORMATICA ME

Nome fantasia: TRIVER SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407364991144730
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501210865319867
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601373629869584
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801415400970795
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901325623465158
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001191651805030
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201295313953828
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301332026057738
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201185060731204
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401374308182743
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501245455428540
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701313280070902
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801280659358090
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901322088718470
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101501575330162
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200572880843889
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301291014615752
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501364361105130
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601295766489369
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801215994195807
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901361037226063
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001230497667568
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201083765704788
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301214011714837
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401444825648410
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601240648616254
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701105944450490
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601153624661846
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012804585526908276
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101042187258477

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DC7-3677-0677-D24D> e informe o código 5DC7-3677-0677-D24D



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200485551179770
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301065219253094
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401045187998700
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601023375336865
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700421021680005
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800494397135333
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001034816966132
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100481584380053

Resultado da consulta em 24/07/2023 11:03:45

Voltar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DC7-3677-D24D> e informe o código 5DC7-3677-D24D





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48364250	07235602	24/07/2023 06:01	23/08/2023	crda48364250.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DC7-3677-0677-D24D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/07/2023 11:08:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA** (CPF 430.XXX.XXX-09) em 24/07/2023 11:17:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA** (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/07/2023 11:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **YURI EVANGELISTA STIPP** (CPF 450.XXX.XXX-90) em 24/07/2023 13:26:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DC7-3677-0677-D24D>

Proc. Administrativo 31- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2023 às 11:27:45

Anexo a proposta atualizada

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

e7846bec8b064ec38c446cc8c0c82ee3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/07/2023 11:27:57	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/07/2023 11:44:21	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Pablo Rogério Cugler de Li...	24/07/2023 11:46:19	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Yuri Evangelista Stipp	24/07/2023 13:26:20	1Doc	YURI EVANGELISTA STIPP CPF 450.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C7A-E81D-F490-5E39**

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 24/07/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND.	60	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	TRIVER	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
2	UND.	40	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega	TRIVER	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
3	UND.	120	Cartucho de toner SAMSUNG MLTD116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	TRIVER	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
4	UND.	20	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX	TRIVER	R\$ 45,00	R\$ 900,00

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA

JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0

OP 003

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

			310 DN			
5	UND.	60	<p>Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de</p>	TRIVER	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
6	UND.	80	<p>Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP</p>	TRIVER	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0 OP 003

Assinado por 5 pessoas: THIAGO VERSURI, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e YURI EVANGELISTA STIPP
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjat.fdoc.com.br/verificacao/0c7a-e61d-f490-5e39> e informe o código 0c7a-e61d-f490-5e39



TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

		<p>Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.</p>		
--	--	---	--	--

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0
OP 003

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

7	UND.	30	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses	TRIVER	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	UND.	10	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	TRIVER	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 28.410,00

VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS

- Prazo de entrega: 15(quinze) dias
- Condições de Pagamento: 15(quinze) dias
- Garantia: 12(doze) meses
- Registro de Preços: 12(doze) meses

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: THIAGO VERSURI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Endereço residencial: RUA TURIN N. 3535, NOVA TRIESTE – JARINU/SP CEP: 13.240-000
Profissão: EMPRESÁRIO
Cargo que ocupa na empresa: ADMINISTRADOR
CPF: 342.217.138-01
RG: 33.766.060-8
Data de Nascimento: 02/06/1986

A empresa T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, inscrita sob o CNPJ: 07.235.602/0001-77 Inscrição Estadual n. 400.019.390-118 e Inscrição Municipal n. 3559-0 e neste ato representada por seu representante legal THIAGO VERSURI, CPF: 342.217.138-01 e RG:33.766.060-8 , Declara que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0
OP 003



T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ:07.235.602/0001-77 - INSC ESTADUAL: 400.019.390-118 - INSC MUN: 3559-0
E- mail:thiago_versuris@hotmail.com

TRIVER SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

Declara ainda, garantia de 12(doze) meses para os materiais cotados e declara que os mesmos são de primeira linha, novos, adequados as impressoras da municipalidade estando dentro das normas técnicas da ABNT.

Jarinu, 24 de julho de 2023.

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 07.235.602/0001-77
THIAGO VERSURI - CPF: 342.217.138-01 - RG:33.766.060-8

ENDEREÇO :LEÃO RACHIMAN N° 43 SALA 02 - BAIRRO: VILA RICA
JARINU/SP CEP: 13.240-000

TELEFONES: (11)4016-4118/ (11)4016 -3101

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1883 C/C:00023797-0
OP 003

Assinado por 5 pessoas: THIAGO VERSURI, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C7A-E81D-F490-5E39> e informe o código 0C7A-E81D-F490-5E39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C7A-E81D-F490-5E39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS (CNPJ 07.235.602/0001-77) VIA PORTADOR THIAGO VERSURI (CPF 342.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 10:56:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS (CNPJ 07.235.602/0001-77) VIA PORTADOR THIAGO VERSURI (CPF 342.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 10:56:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS (CNPJ 07.235.602/0001-77) VIA PORTADOR THIAGO VERSURI (CPF 342.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 10:56:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS (CNPJ 07.235.602/0001-77) VIA PORTADOR THIAGO VERSURI (CPF 342.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 10:57:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS (CNPJ 07.235.602/0001-77) VIA PORTADOR THIAGO VERSURI (CPF 342.XXX.XXX-01) em 24/07/2023 10:57:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/07/2023 11:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/07/2023 11:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 24/07/2023 11:46:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



YURI EVANGELISTA STIPP (CPF 450.XXX.XXX-90) em 24/07/2023 13:26:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C7A-E81D-F490-5E39>

Proc. Administrativo 32- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/07/2023 às 13:39:47

Anexo as certidões atualizadas

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

5698d74698744323b9d45d57e90d8b5a.pdf

a92694a1b1d14670a2a2c3c9bf01843f.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	27/07/2023 13:41:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Yuri Evangelista Stipp	27/07/2023 13:41:53	1Doc	YURI EVANGELISTA STIPP CPF 450.XXX.XXX-90
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	27/07/2023 13:51:34	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Pablo Rogério Cugler de Li...	27/07/2023 13:55:42	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15FF-BF83-F4CF-D6AB**

Anexo não disponível para exportação

O arquivo 5698d74698744323b9d45d57e90d8b5a.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 32- 575/2023

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, YURI EVANGELISTA STIPP, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15FF-BF83-F4CF-D6AB> e informe o código 15FF-BF83-F4CF-D6AB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.235.602/0001-77
Razão Social: T VERSURI DISTR DE INS E SUPRIM DE INFORMATICA ME
Endereço: RUA LEAO RACHMAN 43 FUNDOS / VILA RICA / JARINU / SP / 13240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071407364991144730

Informação obtida em 24/07/2023 10:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.235.602/0001-77

Razão social: T VERSURI DISTR DE INS E SUPRIM DE INFORMATICA ME

Nome fantasia: TRIVER SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407364991144730
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501210865319867
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601373629869584
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801415400970795
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901325623465158
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001191651805030
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201295313953828
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301332026057738
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201185060731204
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401374308182743
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501245455428540
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701313280070902
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801280659358090
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901322088718470
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101501575330162
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200572880843889
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301291014615752
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501364361105130
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601295766489369
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801215994195807
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901361037226063
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001230497667568
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201083765704788
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301214011714837
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401444825648410
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601240648616254
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701105944450490
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601153624661846
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012804585526908276
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101042187258477

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, YURI EVANGELISTA STIPP, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15FF-BF83-F4CF-D6AB> e informe o código 15FF-BF83-F4CF-D6AB



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200485551179770
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301065219253094
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401045187998700
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601023375336865
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700421021680005
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800494397135333
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001034816966132
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100481584380053

Resultado da consulta em 27/07/2023 13:33:38

Voltar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, YURI EVANGELISTA STIPP, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15FF-BF83-F4CF-D6AB> e informe o código 15FF-BF83-F4CF-D6AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15FF-BF83-F4CF-D6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 27/07/2023 13:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **YURI EVANGELISTA STIPP** (CPF 450.XXX.XXX-90) em 27/07/2023 13:41:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA** (CPF 427.XXX.XXX-74) em 27/07/2023 13:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA** (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/07/2023 13:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15FF-BF83-F4CF-D6AB>

Proc. Administrativo 33- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/07/2023 às 13:42:49

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230724102708013.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

ReportPage_2_.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230724102707732.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	27/07/2023 13:44:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	27/07/2023 13:55:14	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Pablo Rogério Cugler de Li...	27/07/2023 13:55:25	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Yuri Evangelista Stipp	28/07/2023 08:32:24	1Doc	YURI EVANGELISTA STIPP CPF 450.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F14B-E03A-0B80-2575**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 575/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 06/07/2023 16:54:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2023 18:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO
10/07/2023 10:05:13	CADASTRO DE PROPOSTA	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA
11/07/2023 15:25:43	CADASTRO DE PROPOSTA	L7 DIGITAL LTDA
19/07/2023 12:03:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO
19/07/2023 13:46:17	CADASTRO DE PROPOSTA	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
20/07/2023 09:44:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
20/07/2023 10:27:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
20/07/2023 17:55:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
21/07/2023 11:46:51	CADASTRO DE PROPOSTA	A H DA S MORAES
21/07/2023 15:11:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME
21/07/2023 15:51:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A H DA S MORAES
21/07/2023 17:33:13	CADASTRO DE PROPOSTA	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
21/07/2023 17:49:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
23/07/2023 17:49:18	CADASTRO DE PROPOSTA	RSM SOLUÇÕES LTDA
23/07/2023 18:00:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA
23/07/2023 18:02:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RSM SOLUÇÕES LTDA
23/07/2023 21:19:22	CADASTRO DE PROPOSTA	NATHALIA VICENTINI
23/07/2023 21:22:01	CADASTRO DE PROPOSTA	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
23/07/2023 21:28:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
24/07/2023 05:59:28	CADASTRO DE PROPOSTA	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE
24/07/2023 06:50:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE
24/07/2023 06:59:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA
24/07/2023 08:13:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

24/07/2023 09:21:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o sistema será aberto para lances.

24/07/2023 10:00:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 069/2023. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR ITEM" e que deverão ser cumpridos todos os itens do edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: CE 285A
Descrição: Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	019	07.235.602/0001-77	115,17	17,00		Sim
2 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	040	26.145.027/0001-66	115,00	21,95	29,12	Sim
3 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	018	30.870.178/0001-54	115,00	25,00	13,90	Sim
4 NATHALIA VICENTINI	075	48.960.375/0001-20	115,17	26,00	4,00	Sim
5 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	062	56.065.790/0001-48	115,17	29,08	11,85	Sim
6 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	132	28.491.296/0001-00	115,17	31,30	7,63	Sim
7 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	089	36.625.975/0001-52	115,17	34,50	10,22	Sim
8 34.793.923 CARIN JOCIANE	071	34.793.923/0001-60	110,00	57,00	65,22	Sim
9 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	133	50.317.178/0001-39	116,00	80,00	40,35	Sim
10 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	049	22.472.660/0001-08	100,00	100,00	25,00	Sim
11 A H DA S MORAES	107	02.437.839/0001-17	115,00	115,00	15,00	Sim
12 RSM SOLUÇÕES LTDA	096	20.362.944/0001-16	115,00	115,00	0,00	Sim
13 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	143	10.742.589/0001-57	115,17	115,17	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2023 16:54:20	PUBLICADO					
07/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/07/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/07/2023 10:00:05	DISPUTA					
24/07/2023 10:00:05	LANCE	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO (PARTICIPANTE 049)				100,00
24/07/2023 10:00:05	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA				110,00
24/07/2023 10:00:05	LANCE	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (PARTICIPANTE 062)				115,17
24/07/2023 10:00:05	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 132)				115,17
24/07/2023 10:00:05	LANCE	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA				115,17
24/07/2023 10:00:05	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)				115,00
24/07/2023 10:00:05	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)				115,17
24/07/2023 10:00:05	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 075)				115,17
24/07/2023 10:00:05	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 018)				115,00
24/07/2023 10:00:05	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE				115,17
24/07/2023 10:00:05	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 107)				115,00
24/07/2023 10:00:05	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME				115,00
24/07/2023 10:00:05	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA				116,00
24/07/2023 10:00:30	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA				105,00
24/07/2023 10:00:50	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 132)				99,00
24/07/2023 10:00:51	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)				99,50
24/07/2023 10:00:57	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA				95,00
24/07/2023 10:01:01	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)				98,00
24/07/2023 10:01:09	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)				94,50
24/07/2023 10:01:19	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA				94,00
24/07/2023 10:01:37	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 089)				93,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 10:07:02	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	33,00
24/07/2023 10:07:06	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 018)	32,50
24/07/2023 10:07:24	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 075)	32,00
24/07/2023 10:07:28	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 018)	31,50
24/07/2023 10:07:34	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	32,40
24/07/2023 10:07:46	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	27,00
24/07/2023 10:07:51	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 018)	26,50
24/07/2023 10:07:59	LANCE	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (PARTICIPANTE 062)	29,08
24/07/2023 10:08:18	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 075)	26,60
24/07/2023 10:08:20	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 018)	25,50
24/07/2023 10:08:31	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	22,00
24/07/2023 10:08:38	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	31,80
24/07/2023 10:09:43	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	21,95
24/07/2023 10:10:40	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	19,00
24/07/2023 10:15:05	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2023 10:20:46	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	17,00
24/07/2023 10:21:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/07/2023 10:21:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 018			
24/07/2023 10:21:06	FECHADO 1		
24/07/2023 10:24:08	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 018)	25,00
24/07/2023 10:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME			
24/07/2023 10:26:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 106R02773
Descrição: Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 1.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	063 07.235.602/0001-77	134,57	32,00		Sim
2 NATHALIA VICENTINI	088 48.960.375/0001-20	134,57	34,00	6,25	Sim
3 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	022 36.625.975/0001-52	134,57	35,50	4,41	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	067 30.870.178/0001-54	134,00	44,33	24,87	Sim
5 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	104 56.065.790/0001-48	134,57	44,34	0,02	Sim
6 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	032 28.491.296/0001-00	134,57	46,50	4,87	Sim
7 34.793.923 CARIN JOCIANE	017 34.793.923/0001-60	130,00	49,00	5,38	Sim
8 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	125 50.317.178/0001-39	135,00	77,00	57,14	Sim
9 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	092 22.472.660/0001-08	130,00	130,00	68,83	Sim

Assinado por 4 pessoas: FRANKIELLE RIBEIRO MACHADO, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PABLO ROGERIO CUGLIATA DE LIMA, ROGERIO CUGLIATA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575 e informe o código F14B-E03A-0B80-2575



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10 RSM SOLUÇÕES LTDA	117	20.362.944/0001-16	134,00	134,00	3,08	Sim
11 A H DA S MORAES	052	02.437.839/0001-17	134,00	134,00	0,00	Sim
12 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	108	10.742.589/0001-57	134,57	134,57	0,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2023 16:54:20	PUBLICADO					
07/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/07/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/07/2023 10:00:05	DISPUTA					
24/07/2023 10:00:05	LANCE	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO (PARTICIPANTE 092)			130,00	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (PARTICIPANTE 104)			134,57	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 067)			134,00	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA			130,00	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 052)			134,00	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA			134,57	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 117)			134,00	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			134,57	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)			134,57	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 088)			134,57	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			135,00	
24/07/2023 10:00:05	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE			134,57	
24/07/2023 10:01:07	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)			125,00	
24/07/2023 10:01:29	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA			120,00	
24/07/2023 10:01:29	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			124,00	
24/07/2023 10:01:50	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			119,00	
24/07/2023 10:02:01	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA			118,50	
24/07/2023 10:02:14	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 067)			118,00	
24/07/2023 10:02:14	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)			118,40	
24/07/2023 10:02:29	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA			117,00	
24/07/2023 10:02:30	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 067)			116,50	
24/07/2023 10:02:41	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA			115,00	
24/07/2023 10:02:42	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 067)			114,00	
24/07/2023 10:02:52	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA			110,00	
24/07/2023 10:02:53	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 067)			109,50	
24/07/2023 10:02:56	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			112,00	
24/07/2023 10:03:02	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			100,00	
24/07/2023 10:03:04	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			108,00	
24/07/2023 10:03:05	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 067)			99,50	
24/07/2023 10:03:09	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			90,00	
24/07/2023 10:03:10	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 067)			89,50	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 10:02:34	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	120,00
24/07/2023 10:02:37	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	119,50
24/07/2023 10:02:46	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	118,00
24/07/2023 10:02:48	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	117,50
24/07/2023 10:03:27	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	115,00
24/07/2023 10:03:33	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	114,50
24/07/2023 10:04:09	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	114,00
24/07/2023 10:04:14	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	113,50
24/07/2023 10:04:18	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	100,00
24/07/2023 10:04:21	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	99,50
24/07/2023 10:04:52	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	95,00
24/07/2023 10:04:54	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	94,50
24/07/2023 10:05:00	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	94,40
24/07/2023 10:05:02	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	92,00
24/07/2023 10:05:05	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	91,50
24/07/2023 10:05:07	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	60,00
24/07/2023 10:05:08	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	91,00
24/07/2023 10:05:11	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	59,50
24/07/2023 10:05:42	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	59,00
24/07/2023 10:05:45	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	58,50
24/07/2023 10:06:27	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	58,00
24/07/2023 10:06:32	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	57,50
24/07/2023 10:06:48	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	57,00
24/07/2023 10:06:54	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	56,90
24/07/2023 10:06:55	LANCE	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (PARTICIPANTE 149)	57,00
24/07/2023 10:07:01	LANCE	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (PARTICIPANTE 149)	56,00
24/07/2023 10:07:06	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	56,00
24/07/2023 10:07:37	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	56,00
24/07/2023 10:07:40	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	55,50
24/07/2023 10:07:42	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	53,00
24/07/2023 10:07:46	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	52,00
24/07/2023 10:07:53	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	52,00
24/07/2023 10:07:54	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	51,50
24/07/2023 10:07:57	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	51,00
24/07/2023 10:08:05	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	50,50
24/07/2023 10:08:08	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	50,00
24/07/2023 10:08:18	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	40,00
24/07/2023 10:08:26	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	39,50
24/07/2023 10:08:33	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	39,00
24/07/2023 10:08:42	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	38,50
24/07/2023 10:09:04	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	42,00
24/07/2023 10:09:05	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 111)	42,00
24/07/2023 10:09:18	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	38,00
24/07/2023 10:10:18	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	37,50



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 10:11:34	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	37,00
24/07/2023 10:14:18	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	36,50
24/07/2023 10:14:31	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	36,00
24/07/2023 10:15:06	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2023 10:20:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/07/2023 10:20:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 116			
24/07/2023 10:20:06	FECHADO 1		
24/07/2023 10:20:56	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 123)	34,89
24/07/2023 10:21:19	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	33,00
24/07/2023 10:25:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME			
24/07/2023 10:25:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 60F4000
Descrição: Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	019 07.235.602/0001-77	257,05	45,00		Sim
2 NATHALIA VICENTINI	084 48.960.375/0001-20	257,05	53,39	18,64	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	126 20.362.944/0001-16	257,00	70,00	31,11	Sim
4 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	080 26.145.027/0001-66	224,00	84,00	20,00	Sim
5 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	032 30.870.178/0001-54	257,00	91,50	8,93	Sim
6 34.793.923 CARIN JOCIANE	020 34.793.923/0001-60	250,00	123,00	34,43	Sim
7 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	149 28.491.296/0001-00	257,05	178,00	44,72	Sim
8 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	017 36.625.975/0001-52	257,05	214,00	20,22	Sim
9 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	006 22.472.660/0001-08	230,00	230,00	7,48	Sim
10 A H DA S MORAES	092 02.437.839/0001-17	257,00	257,00	11,74	Sim
11 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	013 50.317.178/0001-39	257,00	257,00	0,00	Sim
12 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	047 10.742.589/0001-57	257,05	257,05	0,02	Sim
13 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	036 56.065.790/0001-48	257,05	257,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2023 16:54:20	PUBLICADO
07/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 10:00:06	DISPUTA		
24/07/2023 10:00:06	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	257,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	257,05
24/07/2023 10:00:06	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 084)	257,05
24/07/2023 10:00:06	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	257,05
24/07/2023 10:00:06	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	250,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO (PARTICIPANTE 006)	230,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (PARTICIPANTE 036)	257,95
24/07/2023 10:00:06	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	257,95
24/07/2023 10:00:06	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 092)	257,90
24/07/2023 10:00:06	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	224,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	257,05
24/07/2023 10:00:06	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 126)	257,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	257,00
24/07/2023 10:00:47	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	220,00
24/07/2023 10:02:09	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	219,00
24/07/2023 10:02:14	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	218,50
24/07/2023 10:03:35	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	215,00
24/07/2023 10:03:39	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	214,50
24/07/2023 10:04:16	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	211,00
24/07/2023 10:04:20	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	210,50
24/07/2023 10:04:23	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	214,00
24/07/2023 10:04:35	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	205,00
24/07/2023 10:04:37	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	204,50
24/07/2023 10:05:07	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	202,00
24/07/2023 10:05:11	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	201,50
24/07/2023 10:05:34	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	150,00
24/07/2023 10:05:39	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	149,50
24/07/2023 10:05:52	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	148,00
24/07/2023 10:05:57	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	147,50
24/07/2023 10:06:08	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	145,00
24/07/2023 10:06:15	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	144,50
24/07/2023 10:06:30	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	142,00
24/07/2023 10:06:31	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	141,50
24/07/2023 10:06:37	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 084)	141,00
24/07/2023 10:06:43	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	140,50
24/07/2023 10:07:10	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	139,50
24/07/2023 10:07:17	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	139,00
24/07/2023 10:07:28	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	138,50
24/07/2023 10:07:34	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	138,00
24/07/2023 10:07:46	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 084)	137,50
24/07/2023 10:07:51	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 032)	137,00
24/07/2023 10:07:57	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	135,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 10:14:10	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 126)	70,00
24/07/2023 10:14:44	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 084)	54,50
24/07/2023 10:15:06	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2023 10:20:16	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 084)	54,00
24/07/2023 10:21:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/07/2023 10:21:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 126			
24/07/2023 10:21:07	FECHADO 1		
24/07/2023 10:22:13	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	45,00
24/07/2023 10:23:08	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 084)	53,00
24/07/2023 10:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME			
24/07/2023 10:26:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-D201S
Descrição: Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	099	07.235.602/0001-77	224,95	130,00		Simp
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	050	20.362.944/0001-16	224,00	154,00	18,46	Simp
3 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	083	36.625.975/0001-52	224,95	157,50	2,27	Simp
4 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	098	50.317.178/0001-39	225,00	193,00	22,54	Simp
5 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	064	22.472.660/0001-08	215,00	215,00	11,40	Simp
6 A H DA S MORAES	088	02.437.839/0001-17	224,00	224,00	4,19	Simp
7 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	131	10.742.589/0001-57	224,95	224,95	0,42	Simp
8 L7 DIGITAL LTDA	095	48.956.081/0001-24	520,00	520,00	131,16	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2023 16:54:20 PUBLICADO



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

07/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2023 10:00:06	DISPUTA	
24/07/2023 10:00:06	LANCE T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	224,95
24/07/2023 10:00:06	LANCE R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	225,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE L7 DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 095)	520,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO (PARTICIPANTE 064)	215,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 088)	224,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	224,95
24/07/2023 10:00:06	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	224,00
24/07/2023 10:00:06	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	224,95
24/07/2023 10:03:22	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	214,00
24/07/2023 10:06:27	LANCE T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	200,00
24/07/2023 10:06:53	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	199,00
24/07/2023 10:09:28	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	195,00
24/07/2023 10:09:34	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	194,00
24/07/2023 10:09:40	LANCE T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	180,00
24/07/2023 10:10:00	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	179,50
24/07/2023 10:10:04	LANCE R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	210,00
24/07/2023 10:10:25	LANCE R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	193,00
24/07/2023 10:11:02	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	175,00
24/07/2023 10:11:20	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	174,50
24/07/2023 10:11:39	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	170,00
24/07/2023 10:11:53	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	169,50
24/07/2023 10:11:58	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	165,00
24/07/2023 10:12:35	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	164,50
24/07/2023 10:12:45	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	162,00
24/07/2023 10:12:53	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	161,50
24/07/2023 10:13:01	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	160,00
24/07/2023 10:13:45	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	159,50
24/07/2023 10:15:06	TEMPO RANDÔMICO	
24/07/2023 10:15:10	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	158,00
24/07/2023 10:15:44	LANCE MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	157,50
24/07/2023 10:15:54	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	156,00
24/07/2023 10:17:27	LANCE T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	155,50
24/07/2023 10:17:33	LANCE RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	154,00
24/07/2023 10:22:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 083		
24/07/2023 10:22:07	FECHADO 1	
24/07/2023 10:22:37	LANCE T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	130,00
24/07/2023 10:27:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME		
24/07/2023 10:27:07	HABILITAÇÃO	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: CF258X
Descrição: Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	114	07.235.602/0001-77	260,88	130,00		Sim
2 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	102	36.625.975/0001-52	260,80	179,50	38,08	Sim
3 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	059	50.317.178/0001-39	260,00	255,00	42,06	Sim
4 RSM SOLUÇÕES LTDA	134	20.362.944/0001-16	260,00	260,00	1,96	Sim
5 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	136	22.472.660/0001-08	260,00	260,00	0,00	Sim
6 A H DA S MORAES	122	02.437.839/0001-17	260,00	260,00	0,00	Sim
7 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	148	10.742.589/0001-57	260,88	260,88	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2023 16:54:20	PUBLICADO					
07/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/07/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/07/2023 10:00:07	DISPUTA					
24/07/2023 10:00:07	LANCE	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO (PARTICIPANTE 136)		260,00		
24/07/2023 10:00:07	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 122)		260,00		
24/07/2023 10:00:07	LANCE	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA		260,88		
24/07/2023 10:00:07	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 134)		260,00		
24/07/2023 10:00:07	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 102)		260,80		
24/07/2023 10:00:07	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE		260,88		
24/07/2023 10:00:07	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		260,00		
24/07/2023 10:02:23	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 102)		259,00		
24/07/2023 10:06:47	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE		200,00		
24/07/2023 10:07:06	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 102)		199,00		
24/07/2023 10:09:22	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE		180,00		
24/07/2023 10:09:45	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 102)		179,50		
24/07/2023 10:12:09	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		255,00		



EVANGELISTA STIFF
 MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PAULO ROBERTO AUGUSTO GUILLERME DE LIMA e YUJI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575 e informe o código F14B-E03A-0B80-2575

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 10:15:07 **TEMPO RANDÔMICO**

24/07/2023 10:17:40 **LANCE** T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE **170,00**

24/07/2023 10:18:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

24/07/2023 10:18:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 059

24/07/2023 10:18:07 **FECHADO 1**

24/07/2023 10:18:42 **LANCE** T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE **130,00**

24/07/2023 10:23:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME

24/07/2023 10:23:07 **HABILITAÇÃO**

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-R116 para toner
Descrição: Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	081	07.235.602/0001-77	14.537,00	35,00		Sim
2 NATHALIA VICENTINI	109	48.960.375/0001-20	145,37	38,50	10,00	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	118	20.362.944/0001-16	145,00	39,00	1,30	Sim
4 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	135	36.625.975/0001-52	145,37	41,50	6,41	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	052	28.491.296/0001-00	145,37	44,45	7,11	Sim
6 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	049	30.870.178/0001-54	145,00	46,50	4,61	Sim
7 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	050	56.065.790/0001-48	145,37	52,79	13,53	Sim
8 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	043	26.145.027/0001-66	145,00	60,00	13,66	Sim
9 34.793.923 CARIN JOCIANE	047	34.793.923/0001-60	140,00	82,00	36,67	Sim
10 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	036	50.317.178/0001-39	145,00	119,00	45,12	Sim
11 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	119	22.472.660/0001-08	120,00	120,00	0,84	Sim
12 A H DA S MORAES	048	02.437.839/0001-17	145,00	145,00	20,83	Sim
13 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	079	10.742.589/0001-57	145,37	145,37	0,26	Sim
14 L7 DIGITAL LTDA	088	48.956.081/0001-24	520,00	520,00	257,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2023 16:54:20 **PUBLICADO**

07/07/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

24/07/2023 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL; BRUNO MONTELLI RODRIGUES PEREIRA; PABLO ROBERTO CUGLER DE LIMA e YURILEVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575 e informe o código F14B-E03A-0B80-2575



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 10:06:16	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	87,00
24/07/2023 10:06:21	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	86,50
24/07/2023 10:06:33	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	86,00
24/07/2023 10:06:37	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	85,50
24/07/2023 10:06:39	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	85,00
24/07/2023 10:06:43	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	84,50
24/07/2023 10:06:58	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	82,00
24/07/2023 10:07:00	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	81,50
24/07/2023 10:07:02	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	50,00
24/07/2023 10:07:06	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	49,50
24/07/2023 10:07:31	LANCE	TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (PARTICIPANTE 050)	52,79
24/07/2023 10:08:00	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 109)	49,00
24/07/2023 10:08:03	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	48,50
24/07/2023 10:08:09	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	48,40
24/07/2023 10:08:14	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	47,50
24/07/2023 10:08:33	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	47,00
24/07/2023 10:08:37	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 049)	46,50
24/07/2023 10:08:46	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	46,00
24/07/2023 10:08:55	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	45,00
24/07/2023 10:09:19	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	44,50
24/07/2023 10:10:39	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	60,00
24/07/2023 10:11:11	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	44,45
24/07/2023 10:11:40	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	43,50
24/07/2023 10:12:24	LANCE	R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	119,00
24/07/2023 10:13:52	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	42,00
24/07/2023 10:14:58	LANCE	MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	41,50
24/07/2023 10:15:07	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2023 10:15:14	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	41,00
24/07/2023 10:15:33	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 109)	40,50
24/07/2023 10:15:39	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	40,00
24/07/2023 10:16:14	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	39,00
24/07/2023 10:16:21	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	39,00
24/07/2023 10:20:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 135			
24/07/2023 10:20:07	FECHADO 1		
24/07/2023 10:22:16	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 109)	38,50
24/07/2023 10:23:24	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	35,00
24/07/2023 10:25:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME			
24/07/2023 10:25:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2023 10:03:22	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 031)	269,50
24/07/2023 10:03:45	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	269,40
24/07/2023 10:03:50	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 031)	268,90
24/07/2023 10:04:29	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	260,00
24/07/2023 10:04:31	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 031)	259,50
24/07/2023 10:05:24	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	255,00
24/07/2023 10:05:28	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 031)	254,50
24/07/2023 10:05:46	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	252,00
24/07/2023 10:05:51	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 031)	251,50
24/07/2023 10:06:22	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	250,00
24/07/2023 10:07:33	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	210,00
24/07/2023 10:07:53	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 043)	209,50
24/07/2023 10:08:07	LANCE	34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA	209,00
24/07/2023 10:08:39	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 008)	208,00
24/07/2023 10:10:01	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	259,50
24/07/2023 10:10:30	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 043)	207,50
24/07/2023 10:10:42	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 008)	206,50
24/07/2023 10:10:57	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	239,00
24/07/2023 10:15:07	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2023 10:18:06	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	206,50
24/07/2023 10:20:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/07/2023 10:20:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 049			
24/07/2023 10:20:08	FECHADO 1		
24/07/2023 10:23:49	LANCE	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE	200,00
24/07/2023 10:25:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME			
24/07/2023 10:25:08	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 575/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 06/07/2023 16:54:20

				TOTAL DO PROCESSO:	28.410,00
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME		07.235.602/0001-77			28.410,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 17,00		Total: 1.020,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: CE 285A		
Descrição: Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 115,17	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 1.020,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 32,00		Total: 1.280,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 106R02773		
Descrição: Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 134,57	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 1.280,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 33,00		Total: 3.960,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-D116L		
Descrição: Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 132,30	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 3.960,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 45,00		Total: 900,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 60F4000		
Descrição: Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 257,05	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 900,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 130,00		Total: 7.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-D201S		
Descrição: Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 224,95	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 7.800,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 130,00		Total: 10.400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: CF258X		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 260,88 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 35,00 **Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TRIVER Modelo: MLT-R116 para toner

Descrição: Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 145,37 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 200,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TRIVER Modelo: 50FOZOO

Descrição: Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 282,39 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 2.000,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e JOURI EVANGELISTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575> e informe o código F14B-E03A-0B80-2575



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	063	07.235.602/0001-77	134,57	32,00		Sim
2 NATHALIA VICENTINI	088	48.960.375/0001-20	134,57	34,00	6,25	Sim
3 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	022	36.625.975/0001-52	134,57	35,50	4,41	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	067	30.870.178/0001-54	134,00	44,33	24,87	Sim
5 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	104	56.065.790/0001-48	134,57	44,34	0,02	Sim
6 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	032	28.491.296/0001-00	134,57	46,50	4,87	Sim
7 34.793.923 CARIN JOCIANE	017	34.793.923/0001-60	130,00	49,00	5,38	Sim
8 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	125	50.317.178/0001-39	135,00	77,00	57,14	Sim
9 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	092	22.472.660/0001-08	130,00	130,00	68,83	Sim
10 RSM SOLUÇÕES LTDA	117	20.362.944/0001-16	134,00	134,00	3,08	Sim
11 A H DA S MORAES	052	02.437.839/0001-17	134,00	134,00	0,00	Sim
12 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	108	10.742.589/0001-57	134,57	134,57	0,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-D116L
Descrição: Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 3.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	116	07.235.602/0001-77	132,30	33,00		Sim
2 NATHALIA VICENTINI	123	48.960.375/0001-20	132,30	34,89	5,73	Sim
3 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	129	36.625.975/0001-52	132,20	36,50	4,61	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	111	30.870.178/0001-54	132,00	42,49	16,41	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	019	28.491.296/0001-00	132,30	42,50	0,02	Sim
6 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	046	26.145.027/0001-66	132,00	53,00	24,71	Sim
7 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	149	56.065.790/0001-48	132,20	56,89	7,34	Sim
8 34.793.923 CARIN JOCIANE	008	34.793.923/0001-60	128,00	92,00	61,72	Sim
9 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	059	22.472.660/0001-08	130,00	130,00	41,30	Sim
10 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	037	50.317.178/0001-39	132,00	132,00	1,54	Sim
11 RSM SOLUÇÕES LTDA	091	20.362.944/0001-16	132,00	132,00	0,00	Sim
12 A H DA S MORAES	072	02.437.839/0001-17	132,00	132,00	0,00	Sim
13 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	055	10.742.589/0001-57	132,30	132,30	0,23	Sim
14 L7 DIGITAL LTDA	016	48.956.081/0001-24	520,00	520,00	293,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 60F4000
Descrição: Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	019	07.235.602/0001-77	257,05	45,00		Sim
2 NATHALIA VICENTINI	084	48.960.375/0001-20	257,05	53,39	18,64	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	126	20.362.944/0001-16	257,00	70,00	31,11	Sim
4 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	080	26.145.027/0001-66	224,00	84,00	20,00	Sim
5 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	032	30.870.178/0001-54	257,00	91,50	8,93	Sim
6 34.793.923 CARIN JOCIANE	020	34.793.923/0001-60	250,00	123,00	34,43	Sim
7 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	149	28.491.296/0001-00	257,05	178,00	44,72	Sim
8 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	017	36.625.975/0001-52	257,05	214,00	20,22	Sim
9 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	006	22.472.660/0001-08	230,00	230,00	7,48	Sim
10 A H DA S MORAES	092	02.437.839/0001-17	257,00	257,00	11,74	Sim
11 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	013	50.317.178/0001-39	257,00	257,00	0,00	Sim
12 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	047	10.742.589/0001-57	257,05	257,05	0,02	Sim
13 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	036	56.065.790/0001-48	257,05	257,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-D201S
Descrição: Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 7.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	099	07.235.602/0001-77	224,95	130,00		Sim
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	050	20.362.944/0001-16	224,00	154,00	18,46	Sim
3 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	083	36.625.975/0001-52	224,95	157,50	2,27	Sim
4 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	098	50.317.178/0001-39	225,00	193,00	22,54	Sim



Assinado por: FRANCISCA RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PABLO FERRAZ QUILLER DE LIMA e YURILEVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575 e informe o código F14B-E03A-0B80-2575

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

5 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	064	22.472.660/0001-08	215,00	215,00	11,40	Sim
6 A H DA S MORAES	088	02.437.839/0001-17	224,00	224,00	4,19	Sim
7 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	131	10.742.589/0001-57	224,95	224,95	0,42	Sim
8 L7 DIGITAL LTDA	095	48.956.081/0001-24	520,00	520,00	131,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: CF258X
Descrição: Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	114	07.235.602/0001-77	260,88	130,00		Sim
2 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	102	36.625.975/0001-52	260,80	179,50	38,08	Sim
3 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	059	50.317.178/0001-39	260,00	255,00	42,06	Sim
4 RSM SOLUÇÕES LTDA	134	20.362.944/0001-16	260,00	260,00	1,96	Sim
5 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	136	22.472.660/0001-08	260,00	260,00	0,00	Sim
6 A H DA S MORAES	122	02.437.839/0001-17	260,00	260,00	0,00	Sim
7 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	148	10.742.589/0001-57	260,88	260,88	0,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-R116 para toner
Descrição: Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO



Assinado por: FRANCIELLE RIBEIRO M GUELLI, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PABLO ROGERIO CUGLETTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575 e informe o código F14B-E03A-0B80-2575

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	081	07.235.602/0001-77	14.537,00	35,00		Sim
2 NATHALIA VICENTINI	109	48.960.375/0001-20	145,37	38,50	10,00	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	118	20.362.944/0001-16	145,00	39,00	1,30	Sim
4 MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS	135	36.625.975/0001-52	145,37	41,50	6,41	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	052	28.491.296/0001-00	145,37	44,45	7,11	Sim
6 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	049	30.870.178/0001-54	145,00	46,50	4,61	Sim
7 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	050	56.065.790/0001-48	145,37	52,79	13,53	Sim
8 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	043	26.145.027/0001-66	145,00	60,00	13,66	Sim
9 34.793.923 CARIN JOCIANE	047	34.793.923/0001-60	140,00	82,00	36,67	Sim
10 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	036	50.317.178/0001-39	145,00	119,00	45,12	Sim
11 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	119	22.472.660/0001-08	120,00	120,00	0,84	Sim
12 A H DA S MORAES	048	02.437.839/0001-17	145,00	145,00	20,83	Sim
13 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	079	10.742.589/0001-57	145,37	145,37	0,26	Sim
14 L7 DIGITAL LTDA	088	48.956.081/0001-24	520,00	520,00	257,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 50FOZOO
Descrição: Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE	134	07.235.602/0001-77	282,39	200,00		Sim
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	008	20.362.944/0001-16	282,00	206,00	3,00	Sim
3 NATHALIA VICENTINI	043	48.960.375/0001-20	282,39	207,50	0,73	Sim
4 34.793.923 CARIN JOCIANE	049	34.793.923/0001-60	280,00	209,00	0,72	Sim
5 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	013	26.145.027/0001-66	282,00	239,00	14,35	Sim
6 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	031	30.870.178/0001-54	282,00	251,50	5,23	Sim
7 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	032	28.491.296/0001-00	282,39	259,00	2,98	Sim
8 A H DA S MORAES	111	02.437.839/0001-17	282,00	282,00	8,88	Sim
9 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	088	10.742.589/0001-57	282,39	282,39	0,14	Sim
10 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	021	56.065.790/0001-48	282,39	282,39	0,00	Sim
11 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	015	22.472.660/0001-08	282,39	282,39	0,00	Sim
12 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	107	50.317.178/0001-39	283,00	283,00	0,22	Sim
13 L7 DIGITAL LTDA	025	48.956.081/0001-24	520,00	520,00	83,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e YURI EVANGELISTA STIPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575> e informe o código F14B-E03A-0B80-2575



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 575/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 06/07/2023 16:54:20

		Valor ref. total: 74.862,40	Desconto médio: 64,56%	Total economizado: 46.452,40		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 6.910,20	Média lote (%): 85,24%		Econ. lote: 5.890,20	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	60	115,17	17,00	85,24%	5.890,20
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 5.382,80	Média lote (%): 76,22%		Econ. lote: 4.102,80	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	40	134,57	32,00	76,22%	4.102,80
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 15.876,00	Média lote (%): 75,06%		Econ. lote: 11.916,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	120	132,30	33,00	75,06%	11.916,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 5.141,00	Média lote (%): 82,49%		Econ. lote: 4.241,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	20	257,05	45,00	82,49%	4.241,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 13.497,00	Média lote (%): 42,21%		Econ. lote: 5.697,00	



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	10	282,39	200,00	29,18%	823,94

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 575/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 06/07/2023 16:54:20

TOTAL DO PROCESSO: 28.410,00			
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME		07.235.602/0001-77	28.410,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 019 Lance: 17,00	Total: 1.020,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: CE 285A
Descrição: Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 115,17	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 1.020,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 063 Lance: 32,00	Total: 1.280,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 106R02773
Descrição: Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 134,57	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 1.280,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 116 Lance: 33,00	Total: 3.960,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-D116L
Descrição: Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 132,30	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 3.960,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 019 Lance: 45,00	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: 60F4000
Descrição: Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 257,05	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 900,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 130,00	Total: 7.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: MLT-D201S
Descrição: Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 224,95	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 7.800,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 114 Lance: 130,00	Total: 10.400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRIVER	Modelo: CF258X



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 260,88 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 35,00 **Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TRIVER Modelo: MLT-R116 para toner

Descrição: Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 145,37 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 200,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TRIVER Modelo: 50FOZOO

Descrição: Unidade de Imagem 50FOZOO, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 282,39 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 2.000,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F14B-E03A-0B80-2575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 27/07/2023 13:44:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA** (CPF 427.XXX.XXX-74) em 27/07/2023 13:55:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA** (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/07/2023 13:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **YURI EVANGELISTA STIPP** (CPF 450.XXX.XXX-90) em 28/07/2023 08:32:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14B-E03A-0B80-2575>

Proc. Administrativo 34- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/07/2023 às 17:20:18

Anexo o comunicado de abertura de recurso.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	27/07/2023 17:20:28	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C5E-2F91-1F59-D409**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 575/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 069/2023 que no dia 28/07/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C5E-2F91-1F59-D409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 27/07/2023 17:20:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5E-2F91-1F59-D409>

Proc. Administrativo 35- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 17:04:49

Anexo a publicação do recurso.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

69_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS.pdf

Diario_Oficial.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
28/07/2023 10:00:29	Está aberto no sistema o prazo para manifestação de recursos.
27/07/2023 17:21:52	Boa tarde, fica marcado para amanhã, dia 28/07, as 10:00h, a abertura do prazo para manifestação de recursos.
26/07/2023 14:09:38	O participante T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME adicionou o arquivo 5698d74698744323b9d45d57e90d8b5a.pdf aos documentos complementares.
24/07/2023 11:00:43	O participante T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME adicionou o arquivo a92694a1b1d14670a2a2c3c9bf01843f.pdf aos documentos complementares.
24/07/2023 10:58:43	O participante T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME adicionou o arquivo e7846bec8b064ec38c446cc8c0c82ee3.pdf aos documentos complementares.
24/07/2023 10:44:32	Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.
24/07/2023 10:44:00	Foi verificado que a licitante T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal vencida e a Prova de Regularidade pe

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODO DE DISPUTA

ABERTO

TEMPO INICIAL (n

10

PRAZO PAGTO. MANIF. F (hrs/min

CONFORME

0

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 069-2023 CARTUCHOS DE TINTA.pdf

06/07/2023 16:48

SIM



Comunicado recurso.pdf

27/07/2023 17:21

NÃO



Salvar

PUBLICAÇÃO

06/07/2023 16:54

INÍCIO REC. PROPOSTAS

07/07/2023 0

FIM REC. PROPOSTAS

24/07/2023 0

INÍCIO DISPUTA

24/07/2023

FIM IMPUGNAÇÃO

19/07/2023 00

FIM ESCLARECIMENTOS

19/07/2023 00:00

OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção

Limite 219 caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023

Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Exclusivo ME

Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 575/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 069/2023 que no dia 28/07/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C5E-2F91-1F59-D409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 27/07/2023 17:20:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5E-2F91-1F59-D409>

Proc. Administrativo 36- 575/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 04/08/2023 às 17:08:09

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 069/2023

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

69_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Memorando_juridico_PE_069_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	04/08/2023 17:08:45	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 17:08:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3717-F893-12F0-436B**

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 69/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>  1	Toner HP CE 285A para impresso	28/07/2023 10:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	1/13	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	17,00	115,17	85,24%	   
<input type="checkbox"/>  2	Toner XEROX 106R02773, para im	28/07/2023 10:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	1/12	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	32,00	134,57	76,22%	   
<input type="checkbox"/>  3	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-	28/07/2023 10:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	1/14	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	33,00	132,30	75,06%	   
<input type="checkbox"/>  4	Lexmark 604 60F4000 tipo cartu	28/07/2023 10:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	1/13	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	45,00	257,05	82,49%	   
<input type="checkbox"/>  5	Cartucho de toner para impress	28/07/2023 10:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	1/8	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	224,95	42,21%	   
<input type="checkbox"/>  6	Características gerais: Cartuc	28/07/2023 10:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	1/7	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	260,88	50,17%	   
<input type="checkbox"/>  7	Unidade de Imagem MLT-R116 par	28/07/2023 10:30:09	EM ADJUDICAÇÃO	1/14	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	35,00	145,37	75,92%	   
<input type="checkbox"/>  8	Unidade de Imagem 50FOZOO, com	28/07/2023 10:30:09	EM ADJUDICAÇÃO	1/13	 T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	200,00	282,39	29,18%	   



Cajati, 04 de agosto de 2023.

DA : PREGOEIRA
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO Nº 575/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 069/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 24/07/2023 com a participação de 14 (quatorze) empresas, quais sejam:

LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
34.793.923 CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA
R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RSM SOLUÇÕES LTDA
NATHALIA VICENTINI
TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
L7 DIGITAL LTDA
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO
A H DA S MORAES
MIDIAVALE PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, foi verificado que a licitante T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME havia apresentado a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal vencida e a Prova de Regularidade perante o FGTS venceria no dia da licitação. Deste modo, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações. Os documentos foram apresentados tempestivamente, nos dias 24 e 26/07, e anexadas ao despacho 32 do processo. Após a apresentação dos documentos atualizados, a empresa foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 10:00h do dia 28/07/2023, todavia não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME:

Lote 001:	R\$ 17,00	Lote 002:	R\$ 32,00
Lote 003:	R\$ 33,00	Lote 004:	R\$ 45,00
Lote 005:	R\$ 130,00	Lote 006:	R\$ 130,00
Lote 007:	R\$ 35,00	Lote 008:	R\$ 200,00

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3717-F893-12F0-436B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/08/2023 17:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 17:08:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3717-F893-12F0-436B>

Proc. Administrativo 37- 575/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 07/08/2023 às 13:27:28

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Prezada Dr^a!

Segue minha manifestação ao processo para sua análise e parecer jurídico.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_69_23_Cartuchos_2.pdf

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 69/2023

Retornam-me os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a **“aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia por essa Assessoria Jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **14 (quatorze)** empresas interessadas e nominadas na Ata, sendo que todas foram consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, classificações, sagrou-se vencedora a licitante **T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME** para todos os o8 (oito) lotes levados à leilão, conforme consta da Ata de Julgamento.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta

nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para análise conclusiva.

Cajati (SP), 07 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D83-2278-E0E9-65B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 07/08/2023 13:27:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D83-2278-E0E9-65B5>

Proc. Administrativo 38- 575/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 07/08/2023 às 13:51:44

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 37) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 499C-1E41-6E4A-F658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/08/2023 13:51:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/499C-1E41-6E4A-F658>

Proc. Administrativo 39- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 14:43:33

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

69_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_069_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	07/08/2023 14:44:45	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB1A-15DB-9B92-5840**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 69/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1 Toner HP CE 285A para impresso	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	17,00	115,17	85,24%				
<input type="checkbox"/>	2 Toner XEROX 106R02773, para im	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/12		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	32,00	134,57	76,22%				
<input type="checkbox"/>	3 Cartucho de toner SAMSUNG MLT-	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/14		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	33,00	132,30	75,06%				
<input type="checkbox"/>	4 Lexmark 604 60F4000 tipo cartu	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	45,00	257,05	82,49%				
<input type="checkbox"/>	5 Cartucho de toner para impress	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/8		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	224,95	42,21%				
<input type="checkbox"/>	6 Características gerais: Cartuc	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/7		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	260,88	50,17%				
<input type="checkbox"/>	7 Unidade de Imagem MLT-R116 par	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/14		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	35,00	145,37	75,92%				
<input type="checkbox"/>	8 Unidade de Imagem 50FOZOO, com	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	200,00	282,39	29,18%				



A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME:

Lote 001:	R\$ 17,00	Lote 002:	R\$ 32,00	Lote 003:	R\$ 33,00
Lote 004:	R\$ 45,00	Lote 005:	R\$ 130,00	Lote 006:	R\$ 130,00
Lote 007:	R\$ 35,00	Lote 008:	R\$ 200,00		

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1A-15DB-9B92-5840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 07/08/2023 14:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB1A-15DB-9B92-5840>

Proc. Administrativo 40- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 15:18:47

Anexo aos autos a Publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000752_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/08/2023 15:19:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	07/08/2023 15:47:53	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **340D-43FB-D06C-69CA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME:

Lote 001:	R\$ 17,00	Lote 002:	R\$ 32,00	Lote 003:	R\$ 33,00
Lote 004:	R\$ 45,00	Lote 005:	R\$ 130,00	Lote 006:	R\$ 130,00
Lote 007:	R\$ 35,00	Lote 008:	R\$ 200,00		

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2023.

FRANCELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 07/08/2023


Responsável



PROCESSO: 69/2023

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Toner HP CE 285A para impresso	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	17,00	115,17	85,24%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/> 2	Toner XEROX 106R02773, para im	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/12	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	32,00	134,57	76,22%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/> 3	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/14	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	33,00	132,30	75,06%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/> 4	Lexmark 604 60F4000 tipo cartu	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	45,00	257,05	82,49%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/> 5	Cartucho de toner para impress	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/8	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	224,95	42,21%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/> 6	Características gerais: Cartuc	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/7	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	260,88	50,17%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/> 7	Unidade de imagem MLT-R116 par	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/14	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	35,00	145,37	75,92%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/> 8	Unidade de imagem 50FOZ00, com	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	200,00	282,39	29,18%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑️"/>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/340D-43FB-D06C-69CA> e informe o código 340D-43FB-D06C-69CA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB1A-15DB-9B92-5940> e informe o código AB1A-15DB-9B92-5940





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1A-15DB-9B92-5840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 07/08/2023 14:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB1A-15DB-9B92-5840>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/340D-43FB-D06C-69CA> e informe o código 340D-43FB-D06C-69CA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 340D-43FB-D06C-69CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 15:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 07/08/2023 15:47:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/340D-43FB-D06C-69CA>

Proc. Administrativo 41- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/08/2023 às 08:34:22

Bom dia! Anexamos para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

69_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_069_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	08/08/2023 09:07:46	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0365-4901-B103-B120**

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO **HOMOLOGADO** CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: 69/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	 1 Toner HP CE 285A para impresso	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	17,00	115,17	85,24%				
<input type="checkbox"/>	 2 Toner XEROX 106R02773, para im	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	32,00	134,57	76,22%				
<input type="checkbox"/>	 3 Cartucho de toner SAMSUNG MLT-	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	33,00	132,30	75,06%				
<input type="checkbox"/>	 4 Lexmark 604 60F4000 tipo cartu	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	45,00	257,05	82,49%				
<input type="checkbox"/>	 5 Cartucho de toner para impress	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	224,95	42,21%				
<input type="checkbox"/>	 6 Características gerais: Cartuc	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	260,88	50,17%				
<input type="checkbox"/>	 7 Unidade de Imagem MLT-R116 par	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	35,00	145,37	75,92%				
<input type="checkbox"/>	 8 Unidade de Imagem 50FOZOO, com	08/08/2023 08:30:10	HOMOLOGADO		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	200,00	282,39	29,18%				

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 069/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME:

Lote 001:	R\$ 17,00	Lote 002:	R\$ 32,00	Lote 003:	R\$ 33,00
Lote 004:	R\$ 45,00	Lote 005:	R\$ 130,00	Lote 006:	R\$ 130,00
Lote 007:	R\$ 35,00	Lote 008:	R\$ 200,00		

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0365-4901-B103-B120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 09:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-4901-B103-B120>

Proc. Administrativo 42- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 09:22:35

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000754.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/08/2023 09:22:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	08/08/2023 10:35:24	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97AA-6253-3FA4-D27C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 069/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME:

Lote 001:	R\$ 17,00	Lote 002:	R\$ 32,00	Lote 003:	R\$ 33,00
Lote 004:	R\$ 45,00	Lote 005:	R\$ 130,00	Lote 006:	R\$ 130,00
Lote 007:	R\$ 35,00	Lote 008:	R\$ 200,00		

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 08 / 08 / 2023

Responsável



0

PROCESSO: 69/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	Toner HP CE 285A para impresso	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	17,00	115,17	85,24%				
<input type="checkbox"/> 2	Toner XEROX 106R02773, para im	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	32,00	134,57	76,22%				
<input type="checkbox"/> 3	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	33,00	132,30	75,06%				
<input type="checkbox"/> 4	Lexmark 604 60F4000 tipo cartu	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	45,00	257,05	82,49%				
<input type="checkbox"/> 5	Cartucho de toner para impress	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	224,95	42,21%				
<input type="checkbox"/> 6	Características gerais: Cartuc	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	260,88	50,17%				
<input type="checkbox"/> 7	Unidade de Imagem MLT-R116 par	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	35,00	145,37	75,92%				
<input type="checkbox"/> 8	Unidade de Imagem 50FOZOO, com	08/08/2023 08:30:10	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	200,00	282,39	29,18%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/97AA-6253-3FA4-D27C> e informe o código 97AA-6253-3FA4-D27C
 Assinado por 1 pessoa: LUJZ HEINRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0365-4901-B103-B120> e informe o código 0365-4901-B103-B120



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0365-4901-B103-B120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 09:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-4901-B103-B120>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97AA-6253-3FA4-D27C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 09:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 08/08/2023 10:35:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97AA-6253-3FA4-D27C>

Proc. Administrativo 43- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 10:39:46

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_69_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E0D-4B13-D46A-23D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 10:41:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E0D-4B13-D46A-23D8>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Extrato	11
Homologação	20
Parecer	25
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	27
Portarias	27
Secretaria de Assuntos Jurídicos	37
Notificação	37

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

ÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO **ADJUDICADO** HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 69/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1 Toner HP CE 285A para impresso	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	17,00	115,17	85,24%				
<input type="checkbox"/>	2 Toner XEROX 106R02773, para im	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/12		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	32,00	134,57	76,22%				
<input type="checkbox"/>	3 Cartucho de toner SAMSUNG MLT-	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/14		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	33,00	132,30	75,06%				
<input type="checkbox"/>	4 Lexmark 604 60F4000 tipo cartu	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	45,00	257,05	82,49%				
<input type="checkbox"/>	5 Cartucho de toner para impress	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/8		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	224,95	42,21%				
<input type="checkbox"/>	6 Características gerais: Cartuc	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/7		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	260,88	50,17%				
<input type="checkbox"/>	7 Unidade de Imagem MLT-R116 par	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/14		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	35,00	145,37	75,92%				
<input type="checkbox"/>	8 Unidade de Imagem 50FOZOO, com	07/08/2023 14:38:53	ADJUDICADO	1/13		T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	200,00	282,39	29,18%				

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB1A-15DB-9B92-3940> e informe o código AB1A-15DB-9B92-3940





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME:

Lote 001:	R\$ 17,00	Lote 002:	R\$ 32,00	Lote 003:	R\$ 33,00
Lote 004:	R\$ 45,00	Lote 005:	R\$ 130,00	Lote 006:	R\$ 130,00
Lote 007:	R\$ 35,00	Lote 008:	R\$ 200,00		

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1A-15DB-9B92-5840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 07/08/2023 14:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB1A-15DB-9B92-5840>

Proc. Administrativo 44- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 08:00:46

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica

Anexo aos autos a publicação da Homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_069_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A803-FA5F-8598-9844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 08:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A803-FA5F-8598-9844>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	12
Extrato	22
Homologação	27
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	32
Edital de Concurso e Processo Seletivo	32
Secretaria de Assuntos Jurídicos	33
Decisão	33
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	41
Legislação	41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 69/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
1	Toner HP CE 285A para impresso	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	17,00	115,17	85,24%				
2	Toner XEROX 106R02773, para im	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	32,00	134,57	76,22%				
3	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	33,00	132,30	75,06%				
4	Lexmark 604 60F4000 tipo cartu	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	45,00	257,05	82,49%				
5	Cartucho de toner para impress	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	224,95	42,21%				
6	Características gerais: Cartuc	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	130,00	260,88	50,17%				
7	Unidade de Imagem MLT-R116 par	08/08/2023 08:30:08	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	35,00	145,37	75,92%				
8	Unidade de Imagem 50FOZOO, com	08/08/2023 08:30:10	HOMOLOGADO	T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	200,00	282,39	29,18%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE ROGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0385-4901-8103-B120> e informe o código 0385-4901-8103-B120





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2023

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 069/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME:

Lote 001:	R\$ 17,00	Lote 002:	R\$ 32,00	Lote 003:	R\$ 33,00
Lote 004:	R\$ 45,00	Lote 005:	R\$ 130,00	Lote 006:	R\$ 130,00
Lote 007:	R\$ 35,00	Lote 008:	R\$ 200,00		

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-4901-B103-B120> e informe o código 0365-4901-B103-B120





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0365-4901-B103-B120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 09:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0365-4901-B103-B120>

Proc. Administrativo 45- 575/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 09/08/2023 às 10:42:51

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_54_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2023 10:55:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2B5-7406-7F40-8CE8**

MEMORANDO Nº 164/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 09 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 054/ 2023
09/ 08/ 2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 054/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>07.235.602/0001-77</u>
Nome da Detentora da Ata: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
Responsável: Sr. Thiago Versuri, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 33766060, CPF nº 342.217.138-01, residente e domiciliado à Rua Turin, nº 3535 – Nova Trieste – São Paulo – SP (13240-000), nascido em 27/ 08/ 1995, representante legal da empresa
Endereço: <u>Rua Leão Pachman, nº 43 – Fundos – Vila Rica – Jarinu – SP (13240-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>054/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>09/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Cartuchos</u>
Objeto: <u>Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).</u>
Data início da vigência: <u>09/08/2023</u>
Data término da vigência: <u>09/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dez reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>069/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>575/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>74.862,26</u>

Número de Proponentes: <u>14 (catorze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>14 (catorze)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: licitacaotversuri@gmail.com
Telefone: <u>(11) 4016-3101 / 93809-0374 / 98549-1812</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B5-7406-7F40-8CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 10:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2B5-7406-7F40-8CE8>

Proc. Administrativo 46- 575/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/08/2023 às 09:49:50

Prezados,

Encaminho a ARP assinada,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

T_VERSURI_DISTRIBUIDORA_DE_INSUMOS_E_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA_ME_ARP_054_2023.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 575/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos nove dias do mês de agosto de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 69/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 41-575/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME:

Rua Leão Rachman, nº 43 – Fundos – Vila Rica – Jarinu – SP (13240-000)

CNPJ/MF: 07.235.602/0001-77 – IE: 400.019.390-118

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Marca
1	1	Toner HP CE 285A para impressora HP laserjet 1102 e 1102W, original ou similar, 100% novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 17,00	TRIVER CE 285 ^a
2	1	Toner XEROX 106R02773, para impressora XEROX PHASER 3020, original ou similar, 100% novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	40	R\$ 32,00	TRIVER 106R02773
3	1	Cartucho de toner SAMSUNG MLT-D116L tipo cartucho original ou similar SAMSUNG SLM2835DW.	Unidade	120	R\$ 33,00	TRIVER MLT-D116L
4	1	Lexmark 604 60F4000 tipo cartucho original ou similar Lexmark MX 310 DN.	Unidade	20	R\$ 45,00	TRIVER 60F4000
5	1	Cartucho de toner para impressora Samsung Pro Xpress M4080FX, referência MLT-D201S, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante	Unidade	60	R\$ 130,00	TRIVER MLT-D201S

		do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.				
6	1	Características gerais: Cartucho de toner para impressora HP Laserjet Pro M404DW, referência CF258X, com capacidade para a impressão de 10.000 páginas na cor preta, original do fabricante do equipamento ou certificado pelo fabricante da impressora e adequado para o uso no equipamento. Com componentes 100% novos, acondicionado em embalagem individual, em que conste identificação do fornecedor, de forma a garantir a total inviolabilidade do conteúdo. O rendimento dos cartuchos deverá seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 (método para determinar rendimento de cartucho de toner monocromáticos - preto - para impressoras eletrofotográficas). Prazo de validade: Deverá ser informado o prazo de validade do material, devendo constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc. O prazo de validade não deverá ser inferior a 6 meses.	Unidade	80	R\$ 130,00	TRIVER CF258X

7	1	Unidade de Imagem MLT-R116 para toner MLTD116L, compatível com a impressora a laser Samsung M2835DW, com rendimento médio de aproximadamente 9.000 páginas. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30	R\$ 35,00	TRIVER MLT-R116 para toner
8	1	Unidade de Imagem 50FOZ00, compatível com impressora Lexmark modelo MX310dn com rendimento aproximado de 60.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 200,00	TRIVER 50FOZ00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almojarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus ao contratante.

A licitante Contratada é responsável pela Logística Reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este edital, sendo que a quantidade de cartuchos/toner a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.

A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);

No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;

- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao

Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A gestora do Ata de Registro de preço é a servidora **MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO**, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização será exercida por **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA**, Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde, conforme Portaria 1.175 de 09/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2023, e as propostas da empresa: **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -**

ME. A gestora do Ata de Registro de preço é a servidora **MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO**, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização será exercida por **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA**, Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde, conforme Portaria 1.175 de 09/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
Thiago Versuri
RG 33766060 / CPF 342.217.138-01
Sócio - Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023-1

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, toner e unidade de imagem para uso nas impressoras da Divisão da Atenção Básica nas quantidades estimadas conforme especificações e demais disposições descritas neste termo para o período de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 09 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: THIAGO VERSURI

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 342.217.138-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA

Cargo: Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

CPF: 430.997.068-09

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6CD-638C-A105-97A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 17:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/08/2023 08:42:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 10/08/2023 09:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS (CNPJ 07.235.602/0001-77) VIA PORTADOR THIAGO VERSURI (CPF 342.XXX.XXX-01) em 10/08/2023 14:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6CD-638C-A105-97A7>